



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.586

Belém - Sexta-feira, 19 de agosto de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.736 e 4.737

DECRETO Nº 10.198

DECRETOS

Do Governo do Estado

PROCESSOS

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firms

EXTRATO E CONVÊNIO

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATAS

Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.736 DE 09 DE AGOSTO DE 1977**

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Conceição do Itá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Conceição do Itá, com sede na povoação Conceição do Itá distrito de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2184)

LEI Nº 4.737 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a denominar "Deputado Ribeiro de Souza", o primeiro Prédio de Propriedade do Estado que venha a ser construído na Cidade de Tucuruí.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a denominar "Deputado Ribeiro de Souza" o primeiro prédio de propriedade do Estado, que venha a ser construído na Cidade de Tucuruí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2184)

DECRETO Nº 10.198 DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei nº 4.722 de 20 de junho de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.722 de 20.06.77, que autoriza o Poder Executivo

abrir Crédito Especial para atender aos custos de início de implantação do Sistema Estadual de repetição e retransmissão de sinais de televisão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

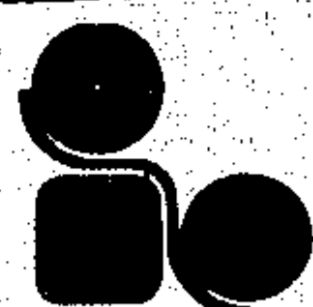
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.00
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Natureza da Despesa	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Início de Implantação do Sistema Estadual de repetição e retransmissão de sinais de Televisão, a cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUN-TELPA.	08	48	247	1	061	3270	1.500.000
						4370	6.500.000
TOTAL						8.000.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excoeso de arrecadação conforme estabelecido no item II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centimetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de
agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.191)

**Secretaria de Estado
de Administração**

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado resolve transferir, a
pedido, de acordo com o art. 50, item I e 57, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Leoni-
das Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de
Oficial de Administração - Padrão I, do Quadro
Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Ad-
ministração para à Secretaria de Estado da Fazen-
da.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11
de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2156)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve exonerar, a
pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, Florisa Sousa dos
Santos, do cargo de Oficial de Administração - Pa-
drão G, do Quadro Permanente, lotado na Secreta-
ria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2156)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve tornar sem
efeito, o decreto datado de 02 de maio de 1977, que
concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de
24 de dezembro de 1953, a Maura Pinheiro Rodri-
gues, ocupante do cargo de Técnico Fazendário -
Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secre-
taria de Estado da Fazenda, um (1) ano de licença

sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2156)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve cancelar, a contar de 9 de dezembro de 1975, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo decreto datado de 16.09.1974, a Maria da Concelção Pantoja Nunes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2156)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve cancelar, a contar de 01 de abril de 1977, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo decreto datado de 22 de dezembro de 1976, a Nubia Vale Feltosa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2156)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 92, item V e art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Aleixo de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos

Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, licença para acompanhar seu esposo, a contar de 27 de julho de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2156)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Olivia de Melo Correa, ocupante do cargo de Arquivista - Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2156)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luis da Costa Pereira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES

DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2156)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio José do Nascimento, ocu-

pante do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES
DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2156)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 511-GAB SEC - de 10 de agosto de 1977.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do Art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76.

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o Técnico Fazendário Nível 25, Antônio Tavares de Castro, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, para a Coordenação do Sistema de Fiscalização do Órgão Central.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 516/77 GAB SEC, de 11 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do Art. 66 do Decreto nº 9.484 e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 004555/77 de 09.08.77.

R E S O L V E:

CONCEDER uma (1) diária a cada servidor abaixo relacionado, sendo aos três (3) primeiros no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) e aos demais no valor de Cr\$ 75,00 (Setenta e cinco cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) nos termos do Decreto nº 9.308 de 16.10.75 e 9.665 de 01.07.76, a fim de participarem da 8a. Reunião de Administradores Fazendários, a realizar-se nesta Capital.

Elias de Souza Rodrigues - Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Soure; Carlos Boulhosa Malato - Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Cachoeira do Arari; Sebastião da Costa Pereira - Chefe da Agência Fazenda Estadual de - Pontas de Pedras; Alcy Greco Monteiro - Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Ananindeua; Hélio José de Araújo - Chefe do Posto da Fazenda Estadual - Mosqueiro

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 518-GAB SEC de 12 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953.

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 331/77-GAB SEC - de 17.05.77, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado face às razões que invocou através do Ofício nº 13/77-CI., de 12.08.77;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no D.O. da União no mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.53;

R E S O L V E:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 331/77-GAB SEC de 17.05.77, e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Contabilista Nível 13, Carlos Hachem Chaves e Técnica Fazendária N-25, Maria Águida Gomes de Carvalho, para sob a presidência do primeiro prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 519-GAB SEC de 12 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 14/77-CI., de 12.08.77;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 518-GAB SEC de 12 de agosto de 1977, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente - Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de gabinete da SEFA.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 520-GAB SEC de 12 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 323/77-GAB SEC

de 16.05.77, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado face às razões que invocou através do Ofício nº 12/77-CI., de 12.08.77;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no D.O. da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.53;

R E S O L V E:

DISSOLVER a referida Comissão designada pela Portaria nº 323/77-GAB SEC de 16.05.77 e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Contabilista Nível 13, Carlos Hachem Chaves e Técnica Fazendária N-25, Maria Águida Gomes de Carvalho, para sob a presidência do primeiro prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 521-GAB SEC de 12 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o solicitado através do Of. nº 13/77-CI., de 12.08.77.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 520-GAB SEC de 12 de agosto de 1977, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 522/77-GAB SEC, de 12 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do Art. 66 do Decreto nº 9.484 e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4427/77 de 02.08.77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR as férias regulamentares do servidor José Moacyr Chagas, correspondentes ao exercício de 1977, marcadas para o mês de agosto, a serem gozadas no período de 01 a 30 de novembro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

PORTARIA Nº 525/77-GAB SEC, de 16 de agosto de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 22 do Art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76.

R E S O L V E:

DELEGAR à Técnica Fazendária Nível 25,

Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, substituta eventual do Diretor do Departamento de Administração Geral, as funções de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria, a partir desta data até o retorno do titular do referido Departamento, que se encontra na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 4a. Região Fiscal - Santarém, implantando Rotinas de Normas Administrativas.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 19/08/77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 703

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Elimar Mendonça Alves, Laboratorista e Osvaldina Queiroz dos Santos, Assistente Social, viagem a serviço desta Secretaria para os Municípios de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari nos dias 04,05,06,07,08,09 e 10/7/1977 do GRUPO-A, em viagem de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/07/1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, aos servidores acima mencionados sete (7) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$-1.736,00 (Hum mil setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 704

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Paulo Sérgio Souza de Barros, Cirurgião Dentista e Maria José Fernandes de Souza, Enfermeira, viagem a serviço desta Secretaria para os Municípios de São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá, nos dias 19, 20, 21 e 22.07.1977 do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/07/1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$-992,00 (Novecentos e noventa e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 705

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista, Clementino Costa e Raimundo dos Santos, Serventes, viagem a serviço desta Secretaria para à Unidade Mista de Salinópolis, a fim de levar medicamentos e Material nos dias 01 e 02.07.1977, de GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabeleça os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$-744,00 (Setecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 706

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria da Conceição Dias Vieira, Assistente Social, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de Benevides, Nova Timboteua e Peixe Boi, nos dias 12, 13, e 14.07.1977 do GRUPO-A, em viagem de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, a servidora acima mencionada três (3) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$-372,00 (Trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 724

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria para os municípios de Bragança, Irituia,

Igarapé-Açu, Maracanã e Vizeu, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.07.1977, a serviço de inspeção do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.01.1975, ao servidor acima mencionado onze (11) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$-1.364,00 (Um mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 4 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 725

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Carlos Alberto Dutra Madureira, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de Benevides, Nova Timboteua e Peixe Boi, nos dias 12, 13 e 14.07.1977 do GRUPO-A, a serviços de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor, acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$-372,00 (Trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4456 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 726

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Santana do Araguaia, Distrito do Barreiros de Campos, Sta. Rosa, Batista, Nova Esperança, encarregado de Vacinação Simultânea nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.07.1977 do GRUPO-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$-1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450 Dia: 19.08.77)

PORTARIA Nº 727

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Servidor Raimundo Barbosa Lima, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria para Mosqueiro, no dia 05.07.1977 do GRUPO-A, a serviço de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar aos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) perfazendo um total de Cento e Vinte e Quatro Cruzeiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 728

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Ranizi Pereira, Motorista, Raul Pastana Pantoja e Aquiles da Rocha Teixeira, Serventes, viagem a serviço desta Secretaria para a Unidade Sanitária de Marudá, a fim de levar medicamento e material no dia 07.07.1977 do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados uma (1) diária no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 729

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores João Agripino da Cruz, motorista, Aquiles da Rocha Teixeira e Davi das Chagas Soares, serventes, viagem à serviço deste Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 12, 13 e 14.07.1977, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros)

cada perfazendo um total de Cr\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 730

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Paniei Pereira, motorista, Gessê Costa dos Santos e Luciano da Silva Nascimento, serventes, viagem à serviço desta Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 19, 20 e 21.07.1977, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Estado de Saúde Pública, em 5 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 758

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Raimundo Nonato Jacques, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de São Miguel do Guamá e São Domingos de Capim nos dias 19, 20, 21 e 22.07.1977, do GRUPO-A a serviço de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 764

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores Salustiano Bezerra Moura, Tecnólogo em Saneamento, Mario

Yacê Pacheco, Guarda Sanitário e Etevaldo Lima Monteiro, motorista, viagem à serviço desta Secretaria, para o Município de Salinas nos dias 15 e 16.07.1977, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados, 4,5 (quatro e meio), sendo 1,5 (uma e meia) cada no valor de Cr\$ 186,00 (cento e oitenta e seis cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros.)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 773

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro e Maria da Graça Rodrigues, Assistente Social, viagem à serviço desta Secretaria para os Municípios de Conceição do Araguaia (Redenção) e Santana do Araguaia, em viagem de Supervisão, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 1977, do GRUPO-C

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 774

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Geovane de Melo Chaves, médico, viaje à serviço desta Secretaria para São Paulo nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.07., 01, 02, 03, 04.08.1977 fazer um estágio de 10 dias na Secretaria de Estado de Saúde Pública de São Paulo.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado doze (12) diárias no valor de 310,00 (trezentos e dez cruzeiros) mais acrescido de 20% (vinte por cento) que perfaz um total de 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 784

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Jeremias Santos Araújo Vieira, médico, Coordenador de Medicamentos Básicos, viaje à serviço desta Secretaria para Brasília nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.07.1977, a fim de participar do III Encontro dos Coordenadores de Medicamentos Básicos que realizará no período de 25 a 29 de julho de 1977.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado sete diárias no valor de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mais acrescido de 20% (vinte por cento) que perfaz um total de Cr\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1977.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4450. Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 785

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Eliseu Paes Marques, médico, Diretor do Departamento de Ações Especiais, viaje à serviço desta Secretaria para Brasília nos dias 31.7 a 01,02,03,04 a 05.8.77.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01/07/1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mais acrescido de 20% (vinte por cento) que perfaz um total de Cr\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1977.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Reg. nº 4450 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 786

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Roberto Brito do Corral, Laboratorista, viaje à serviço desta Secretaria para Natal-Rio Grande do Norte nos dias 21 e 22.7.1977, a fim de participar de uma Conferência

com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, sobre o sistema de Laboratórios de Saúde Pública.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01/07/1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), que perfaz um total de Cr\$ 620,00 (seiscientos e vinte cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 819

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública, viaje à serviço desta Secretaria para Natal-Rio Grande do Norte nos dias 21 e 22.7.1977, conforme Portaria Governamental 3796 de 25.07.77.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que perfaz um total de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 820

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde, viaje à serviço desta Secretaria para Brasília nos dias 31.7 a 6.8.1977, conforme Portaria Governamental 3797/77 de 25.07.77.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01/07/1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, sete (7) diárias no valor de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), que perfaz um total de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4450 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 821

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Tendo em vista as instruções no Decreto nº

8.909 de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e, Considerando ainda a solicitação constantes dos Processos nºs 14761 - 14346 - 14522 - 14523 - 14600 - 14599 - 14791 - 14788,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Jaime Moreira da Costa - mat.
238.107 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo MC Cr\$ 270,00
- 02 - Dilson Luiz Goldegol de Freitas - mat. 202.292 - Médico-Chefe do Centro de Saúde Oswaldo Cruz OST Cr\$ 200,00
- 03 - Elias Trajano Machado - mat.
227.153 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá OST Cr\$ 6.479,44
- 04 - Elias Trajano Machado - mat.
227.153 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá MC. Cr\$ 7.411,00
- 05 - Edson Ferreira Alvarez - mat.
226.880 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis ... MC. Cr\$ 11.704,00

- 06 - Edson Ferreira Alvares - mat.
226.880 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis ... OST Cr\$ 500,00

- 07 - Ana Maria Sant'Ana da Silva - mat. 231.468 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 1 OST Cr\$ 3.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4448 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 825

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e,

Considerando ainda a solicitação constante dos Processos nºs 14944 - 14945 - 15025/77,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - João Nepomuceno Brandão -
mat. 202.132 - Diretor da Divi-
são de Serviços Gerais..... MC Cr\$ 20.000,00
- 02 - João Nepomuceno Brandão -
mat. 202.132 - Diretor da Divi-
são de Serviços Gerais..... OST Cr\$ 20.000,00
- 03 - Maria de Lourdes Alves
Vieira - mat. 232.244 - Resp. p/
Serviço de Comunicação..... OST Cr\$ 2.500,00
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, 02 de agosto de 1977.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUESSecretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 4448 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 843O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,Tendo em vista as instruções no Decreto nº
8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a
concessão e aplicação de suprimentos de fundos e,Considerando ainda a solicitação constante
dos Processos nºs 013844 - 015031 - 015079 - 015257 -
15256 - 15059 - 15060/77,**RESOLVE:**Conceder, nos termos do artigo 42 do Decreto
nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos, aos
servidores abaixo discriminados, para atender
despesas complementares de material de consumo
e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saú-
de sob sua responsabilidade, visto que essas despes-
as não podem subordinar-se ao processo normal
de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60
dias a contar do recebimento.

- 01 - João Batista Guimarães
Rodrigues - mat. nº 234.506 -
Médico-Chefe da Unidade Mis-
ta de Vigia MC Cr\$ 11.066,00
- 02 - Angelo Oliva - mat. nº 231.521 -
Médico-Chefe do Centro de
Saúde de Bragança MC Cr\$ 1.285,00
- 03 - Carlos Alberto Vieira da Cruz
- mat. nº 236.043 - Médico-
Chefe da Unidade Mista de

- Maracanã MC Cr\$ 10.739,0
- 04 - Fernando Maria de Moura
Bastos - mat. nº 236.116 -
Médico-Chefe da Unidade Mis-
ta de Barcarena MC Cr\$ 6.930,00
- 05 - Fernando Maria de Moura
Bastos - mat. nº 236.116 -
Médico-Chefe da Unidade Mis-
ta de Barcarena OST Cr\$ 1.530,00
- 06 - Maria José Marinho da Silva -
mat. nº 228.144 - Médico-Chefe
da Unidade Sanitária de Nova
Timboteua MC Cr\$ 400,00
- 07 - Maria José Marinho da Silva -
mat. nº 228.144 - Médico-Chefe
da Unidade Sanitária de Nova
Timboteua OST Cr\$ 300,00
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 05 de agosto de 1977.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUESSecretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 4448 - Dia 19.08.77)

PORTARIA Nº 883O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições e,Considerando que a funcionária Regina Coeli
Paiva Lisboa, matrícula nº 201.720, ocupante do
cargo de Chefe de Expediente Símbolo CC-12 lotado
na Secretaria de Estado de Saúde Pública foi con-
cedido através da Portaria nº 111 de 18 de maio de
1977, pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6)
meses de licença especial correspondente ao decê-
nio de 09.02.1944 a 09.02.1954.**RESOLVE:**Determinar de comum acordo que a funcio-
nária goze a licença especial acima mencionada ao
total de noventa (90) dias no período de 14.08 a
11.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de
agosto de 1977.**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4449 - Dia 19.08.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
**Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem**

Convênio Especial de Cooperação e Com-
promisso que entre si fazem o Departa-
mento Nacional de Estradas de Rodagem e
o Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Pará, como Convenientes e aSecretaria de Planejamento e Coordenação
do Estado do Pará (SEPLAN) e a Compa-
nhia de Desenvolvimento e Administração
de Áreas Metropolitanas (CODEM), como
intervenientes na forma abaixo.Pelo presente instrumento o DEPARTA-
MENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA-
GEM, doravante denominado DNER, representado
neste ato, pelo Engenheiro ELMIR NOBRE SAADY,

Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma da Portaria de Delegação de Competência nº 2364, de 28/07/77 e os termos do artigo 61, item II, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975 e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante designado DER/PA, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro VALDIR SERGIO DOS SANTOS, nos termos do inciso "a", do artigo 8, do Decreto-Lei nº 32, de 07/07/1969, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, designada como SEPLAN, representada pelo seu Secretário Economista FERNANDO COUTINHO JORGE e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS, denominada simplesmente CODEM, representada pelo seu Diretor Dr. JORGE DERENJI, resolvem celebrar o presente Convênio visando os estudos, elaboração do projeto final de engenharia e construção de um Terminal Rodoviário de Carga na Região Metropolitana de Belém, mediante Cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem seu fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, nos §§ 1º e 3º do Artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975 e § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei Estadual nº 32, de 07/07/1969.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Convênio tem por objeto a realização dos estudos, anteprojeto, projeto final de engenharia e construção de um Terminal Rodoviário de Carga na Região Metropolitana de Belém, localizado em área adjacente à rodovia ou rodovias integrantes ao Plano Nacional de Viação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços objeto do presente Convênio, previstos na Cláusula anterior, sob a fiscalização e supervisão técnica do DNER, ficarão a cargo do DER/PA, com assistência e colaboração da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação do Estado do Pará, da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas e outros órgãos vinculados ao problema.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços objeto deste Convênio serão executados em regime de administração direta ou mediante sua adjudicação a terceiros. Quando se tratar de adjudicação a terceiros, o DER/PA se obriga a aplicar os critérios definidos na legislação Federal sobre licitação de obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em todas as suas etapas os serviços deverão obedecer aos procedimentos e critérios técnicos estabelecidos pelo DNER através do Manual para Implantação de Centros Rodoviários de Carga e Fretes e Terminais Rodoviários de Cargas - MICERT, aprovado pelo Conselho Administrativo do DNER. Para esse fim o DER/PA submeterá à apreciação do DNER, à medida que forem concluídas, todas as fases dos estudos e projetos. Nenhuma fase seguinte poderá ser iniciada sem que a anterior tenha sido aprovada pelo DNER.

CLÁUSULA SEXTA: Os resultados da licitação serão submetidos ao DNER, comprometendo-se o DER/PA a só firmar o respectivo contrato quando obtida a sua anuência quanto aos resultados obtidos.

Uma vez firmado o contrato, o DER/PA remeterá cópia do mesmo ao DNER, para conhecimento e demais providências que lhe incumbam.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os serviços serão, total ou parcialmente, custeados pelo DNER, que colocará à disposição do DER/PA, os recursos definidos, segundo critérios a serem estabelecidos de comum acordo pelas partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA: A participação financeira inicial a cargo do DNER, estará representada por uma parcela de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à conta da verba 4.3.3.2.01.00.00.-3543/03, conforme Nota de Empenho nº 003:699-4, de 28/07/77, relativa ao exercício de 1977; no exercício de 1978 a participação financeira do DNER, estará representada por uma parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à conta da dotação própria do orçamento do DNER, para o referido exercício e, nos exercícios seguintes, será definida e empenhada à conta das dotações orçamentárias próprias, todas vinculadas ao presente Convênio por Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER e vigorará por três (3) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer modificação julgada necessária nas Cláusulas deste Convênio será feita através de Termo Aditivo assinado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, durante sua vigência, por qualquer das partes convenientes, devendo a denúncia ser antecipada de notificação, com pelo menos trinta (30) dias do prazo da intenção de dissolver as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos processos de prestação de contas das parcelas entregues pelo DNER, o DER/PA deverá obedecer as disposições Federais aplicáveis e especialmente a Resolução nº 23, de 24 de junho de 1975 da "Comissão de Coordenação das Inspetorias Gerais de Finanças - INGE-COR". As prestações de contas serão acompanhadas da competente justificativa dos pagamentos efetuados, com parecer da fiscalização do DNER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para as questões deste Convênio, elege-se o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio lavrado em cinco (5) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Eu, DORA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do DNER, datilografei o presente Convênio e o assino por último.

Em, 01 de agosto de 1977.

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º D.R.F.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral do DER/PA

Econ. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação - SEPLAN
Dr. **JORGE DERENJI**

Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Administração das
Áreas Metropolitanas - CODEM

DORA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo

VISTO:

General **DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA**
Ministro dos Transportes

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado do Pará

Confere com o original.
Em 17 de agosto de 1977.
Dr. Mário e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral

(Ext. - Reg. 4455 - Dia: 19/08/77).

Secretaria de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 02 - CI - DE 12 DE AGOSTO DE
1977.**

O Presidente da Comissão de Inquérito, ins-
taurada pela Portaria nº 520-GAB SEC de 12.08.77,
do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma do § 1º do Art. 196, da
Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a fun-
cionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escre-
vente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de Ga-
binete da SEFA, para secretária da referida Co-
missão.

ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia: 19/08/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)**

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE EM-
PREITADA**

**PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM E SONDACIL
SONDAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**OBJETO: Construção de uma ponte de ma-
deira no Km 315 da Rodovia Transamazônica BR-
230, para atender a travessia do Rio Jatobal.**

**PRAZO: O prazo para conclusão dos ser-
viços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da
data da primeira Ordem de Serviço.**

**VALOR: O valor do contrato é de Cr\$
659.184,00 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e oi-
tenta e quatro cruzeiros) sujeito a reajustamento
conforme a legislação própria, correndo o total das
despesas a conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216.03,
conforme Nota de Empenho nº 1486/77, emitidas
pela Se.F. em 22.07.77.**

**FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presen-
te contrato resulta da Tomada de Preços nº 14/77,
aprovada pela Dír. Geral do DNER conforme Pro-
cesso Administrativo nº 125.558/77.**

**CONDIÇÕES DE RESCISÃO: 1) RESI-
LIÇÃO: O Contrato poderá ser rescindido unilateral-
mente pelo DNER ou bilateralmente atendida sem-
pre a conveniência administrativa. 2) RESO-
LUÇÃO: critério do DNER caberá a resolução do
contrato independentemente de interpelação judi-
cial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a)
não cumprir qualquer de suas obrigações contra-
tuais; b) transferir no todo ou em parte, os ser-
viços, sem prévia autorização do Diretor Geral do
DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do Ítem 1
desta cláusula a EMPREITEIRA, caberá receber o
valor dos serviços executados, mais o valor das ins-
talações efetuadas para cumprimento do contrato,
descontadas as parcelas correspondentes a utili-
zação dessas instalações, proporcionalmente aos
serviços realizados até a data da dissolução. § 1º
ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o res-
sarcimento das perdas e danos, via administrati-
vas ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER paga-
rá indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por
força da legislação trabalhista.**

**ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS
PARA PUBLICAÇÃO.**

Belém, 15 de agosto de 1977.

Procurador ORLANDO G. L. GUILHON
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital - 2ª DRF.

Visto:

Em 16 de agosto de 1977

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. nº 4452 - Dia 19/08/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 05/77.

**EMENTA: Provado o exercício ininterrupto da ad-
vocacia em uma das comarcas consig-
nadas na provisão, presume-se even-
tual a atuação do provisionado nas de-
mais, podendo-se assim, renovar a pro-
visão anteriormente concedida, sem
restrições.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes
autos, em que ALUIZIO ARROXELAS DE ALMEI-
DA LINS requer a renovação de provisão para ad-
vogar nos auditórios das comarcas de Breves e Gu-
rupá, Estado do Pará, adotando os relatórios dos
pareceres expedidos pelos senhores membros da
Comissão de Seleção e Prerrogativas, com a con-

clusão subscrita pelos conselheiros Evandro Diniz Soares e Ronaldo Barata, divergente o conselheiro Eduardo Grandi.

ACORDAM os conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em sessão plenária, à unanimidade, conceder a ALUIZIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS a renovação da PROVISÃO para advogar nos auditórios das Comarcas de Breves e Gurupá, Estado do Pará, por mais (4) quatro anos.

Belém (Pa), 08/agosto/1977.

(a) **EVANDRO DINIZ SOARES**

Cons. Relator

(a) **JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4470 - Dia: 19/08/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Humberto Henrique Contente de Barros, Suely Maria dos Santos Costa, Raimundo Nonato Arraes, Mariolito Costa de Carvalho; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Bertolino de Oliveira Neto, Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Maria de Lourdes Cezar Barata, Léa Ceres da Rocha Matos, Altair Costa Segtowich, João Francisco Maués Ferreira e Raimundo Renato Carvalho Maués.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de agosto de 1977.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO**

1º Secretário

(T. nº 01244 - Reg. nº 4469 - Dias: 19, 20 e 23/08/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 1977.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, E,

Considerando que, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 149-A, de 1º de dezembro de 1976, cabe ao Presidente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal nº 200, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade ao suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	23
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA	814
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	861
ATIVIDADE: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	1002-2
NATUREZA DA DESPESA:	
4000 DESPESAS DE CAPITAL	
4200 INVERSÕES FINANCEIRAS	
4250 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio Orçamento Programa, assim discriminados:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA	21
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADES: MANUT. DOS SERV. REL. COM O FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA	2.003-1
NATUREZA DA DESPESA:	
3000 DESPESAS CORRENTES	
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3260 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4439 - Dia. 19/08/77)

TBA - Assessoramento - Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda.

Alteração do Contrato da Sociedade Civil "TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda".

Por este único instrumento, Joaquim Pereira Telles, brasileiro, desquitado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 1044-D, emitida

pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA - 1ª Região), CPF/MF nº..... 000.217.762-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA.), à Rua Tupinambás, nº 275, e Elias João de Araújo, que também assina Elias de Araújo, brasileiro, desquitado, economista, portador da cédula de identidade nº 567, expedida pelo Conselho Regional de Economistas Profissionais (CREP - 1ª Região), CPF/MF Nº 049.919.407, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à Av. Prado Júnior, nº 335, aptº 310, na condição de únicos participantes da sociedade civil TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda., CGC-MF 04.789.418/0001, constituída por instrumento privado subscrito em 23 de junho de 1971 e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Belém (PA.), em 28 de junho de 1971, sob o nº 1804, documento alterado por instrumentos particulares assinados em 01 de junho de 1974, 02 de janeiro de 1975 e 31 de dezembro de 1975, e, respectivamente registrado no Cartório supra-mencionado em 02 de junho de 1974, 02 de abril de 1975 e 28 de janeiro de 1976, sob os números 2018, 2069 e 04, deliberam transferir a sede social, que localizada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2040, nesta cidade de Belém, para a mesma Travessa Quintino Bocaiúva, porém nº 1686, pelo que a redação da cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação, permanecendo válidas e inalteradas as demais estipulações contratuais:

“**SEGUNDA** - Tem a Sociedade sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, e o seu foro é o da Comarca da precitada cidade, podendo ser criados e extintos, a qualquer tempo, escritórios, filiais, representações e outras dependências sociais em qualquer parte do território brasileiro”.

Belém, 09 de agosto de 1977.

Joaquim Pereira Telles
Elias João de Araújo

TESTEMUNHA:
Raymundo Lino Dias.

TABELIÃO BALBINO
22º Ofício de Notas

Reconheço as firmas supra de Elias João de Araújo e Joaquim Pereira Telles.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1977.

Em testº H.S.B. da verdade.

Haroldo Silveira Bouhid
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 17 de agosto de 1977.

Em testemunho Z.A.V. da verdade.

Zeno A. Veloso
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. Nº 4462 - Dia: 19/08/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 03660/76

Termo Aditivo ao Convênio Nº 112/76 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), para prosseguimento da construção de uma rodovia ligando São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia-Pa., à Rodovia BR-230 (Rodovia Transamazônica), com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. Hugo de Almeida e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA., neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. Valdir Sérgio dos Santos, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76 - SUDAM, Convênio este aprovado em 27.08.76, através Resolução nº 2684 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Via deste Instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário para até 31.12.78, a fim de permitir o prosseguimento da construção de uma rodovia ligando São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia-Pa., à Rodovia BR-230 (Transamazônica)

CLÁUSULA SEGUNDA: Para continuidade das obras decorrentes do Convênio ora aditado, bem assim em conformidade com o disposto na alínea “b”, do item I, da cláusula segunda daquele Instrumento, repassará a SUDAM ao DER-PA., no corrente exercício, a quantia de Cr\$ 21.880.500,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (Decreto nº 74.607 de 25.09.1974), sendo Cr\$ 21.028.000,00 (vinte e um milhões, vinte oito mil cruzeiros) do Exercício de 1977 e Cr\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) do Exercício de 1976.

CLÁUSULA TERCEIRA: A liberação dos recursos de que trata a cláusula precedente, será feita ao DER-PA. na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 03660/76, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos comprometidos pelo presente Termo Aditivo, somente poderão ser aplicados dentro dos objetivos constantes da Ficha Técnica e do Projeto Técnico correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário.

CLÁUSULA SEXTA: A validade deste Termo Aditivo está condicionada a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 07 de junho de 1977.

HUGO DE ALMEIDA
Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA.

TESTEMUNHAS:
Janete Farias Casseb
Ângela da Silva Nazaré

Confere com o original
Em 17.08.1977.

Dr. Mário e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral

Anexo ao Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA.), para aplicação da dotação de Cr\$ 21.880.500,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros). Recursos provenientes do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), destinados à implantação da Ligação Rodoviária São Geraldo do Araguaia/BR-230 (TRANSAMAZÔNICA), conforme ficha técnica anexa ao processo nº 03660/76.

PLANO DE APLICAÇÃO

Terraplenagem, revestimento primário, obras d'arte correntes, obras d'arte especiais e eventuais do projeto de implantação da Rodovia São Geraldo do Araguaia/BR-230 Cr\$21.880.500,00

TOTAL: Cr\$21.880.500,00

(Ext. Reg. Nº 4459 - Dia: 19/08/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 03662/76

Termo Aditivo ao Convênio Nº 114/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departa-

mento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), objetivando o prosseguimento das obras de implantação da Rodovia ligando o Distrito de Santa Izabel do Araguaia, no município de São João do Araguaia-Pa., a BR-230 (Rodovia Transamazônica), no sudeste do Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. Hugo de Almeida e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA., neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Dr. Valdir Sérgio dos Santos, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 114/76-SUDAM. Convênio este aprovado em 27.08.76, através Resolução nº 2683 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Via deste Instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário para até 31.12.78, a fim de permitir o prosseguimento das obras de implantação da rodovia ligando o distrito de Santa Izabel do Araguaia, no Município de São João do Araguaia-PA., à BR-230 (Rodovia Transamazônica), no sudeste do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Avançam por sua vez as partes, quanto à inclusão de mais uma alínea no item I da cláusula segunda do Convênio ora aditado, apresentando referida alínea a redação a seguir:
"CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste Convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SUDAM

a)

b)

c)

d)

e)

f) encetar as necessárias providências para que nos exercícios subsequentes sejam alocados recursos do POLAMAZÔNIA, com idêntica finalidade, mediante termo aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA: Para prosseguimento das obras decorrentes da execução do Convênio ora aditado, bem assim em conformidade com o disposto na cláusula anterior, repassará a SUDAM ao DER-PA. no corrente exercício, a quantia de Cr\$... 12.972.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (Decreto nº 74.607, de 25.09.74).

CLÁUSULA QUARTA: A liberação dos recursos de que trata a cláusula precedente, será feita ao DER-PA., na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 03662/76, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos comprometidos pelo presente Termo Aditivo, somente poderão ser aplicados dentro dos objetivos constantes da

Ficha Técnica e do Projeto Técnico correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: O DER-PA. prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos ou que vier a receber em decorrência do Convênio ora aditado nos prazos seguintes:

a) dos Cr\$ 7.622.500,00 (sete milhões, seiscientos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) recebidos no Exercício de 1976, até 60 (sessenta) dias após exaurir-se o 1º (primeiro) ano da vigência do Ajuste;

b) dos recursos recebidos no Exercício de 1977 e dos que vier a receber em 1978, até 60 (sessenta) dias após o término do exercício respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A validade deste Termo Aditivo está condicionado a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 07 de junho de 1977.

Dr. HUGO DE ALMEIDA
Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral do DER-Pa.

TESTEMUNHAS:

Janete Farias Casseb

Ângela da Silva Nazaré

Confere com o original

Em 17.08.1977.

Dr. Mário e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral

Anexo ao Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA.) para aplicação da dotação de Cr\$ 12.972.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), exercício de 1977, recursos provenientes do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), destinados à implantação da Rodovia ligando o Distrito de Santa Izabel do Araguaia, município de São João do Araguaia, à BR-230 (TRANSAMAZÔNICA), no sudeste do Estado do Pará, conforme ficha técnica anexa ao processo nº 03662/76.

PLANO DE APLICAÇÃO

Terraplenagem, revestimento primário, obras d'arte correntes, obras d'arte especiais e eventuais do Projeto da Rodovia Santa Izabel do Araguaia/BR-230 Cr\$12.972.000,00

TOTAL: Cr\$12.972.000,00

(Ext. Reg. Nº 4458 - Dia: 19/08/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 01775/76

Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), para prosseguimento da construção do Ramal Vicinal ligando as Colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76-SUDAM, Convênio este aprovado em 29.06.76, através Resolução nº 2599 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Via deste Instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário para até 31.12.78, a fim de permitir o prosseguimento da construção do ramal vicinal ligando as Colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Avençam por sua vez as partes quanto à inclusão de mais uma alínea ao item I da cláusula segunda do Convênio ora aditado, apresentando referida alínea a redação a seguir:
"CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SUDAM:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

f) encetar as necessárias providências para que nos exercícios subsequentes sejam alocados recursos do POLAMAZÔNIA com idêntica finalidade, mediante termo aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para prosseguimento das obras decorrentes do Convênio ora aditado, bem assim em conformidade com o disposto na cláusula anterior, repassará a SUDAM ao DER-PA, no corrente exercício, a quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (Decreto nº 74.607, de 25.09.74).

CLÁUSULA QUARTA: - A liberação dos recursos de que trata a cláusula precedente, será feita ao DER-PA na forma de cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 01775/76, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: - Os recursos comprometidos pelo presente Termo Aditivo, somente poderão ser aplicados dentro dos objetivos constantes da Ficha Técnica e do Projeto Técnico correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: - O DER-PA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos por força do convênio ora aditado, da seguinte maneira:

- a) dos Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) recebidos no Exercício de 1976, até 60 (sessenta) dias após exaurir-se o 1º (primeiro) ano de vigência do Ajuste;
- b) dos Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) ora recebidos ou dos que vier a receber até 60 (sessenta) dias após o término do Exercício respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, nas contrariadas pelas do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 07 de junho de 1977.

Dr. HUGO DE ALMEIDA
Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER/PA

TESTEMUNHAS:

JANETE FARIAS CASSEB
ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

Confere com o original.

Em 17 de agosto de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

Anexo ao Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), para aplicação da dotação de Cr\$... 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), exercício de 1977, recursos provenientes do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), destinados a construção de ramais vicinais ligando as Colônias Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, conforme Ficha Técnica anexa ao Processo nº 01775/76.

PLANO DE APLICAÇÃO

Levantamento topográfico, construção do canteiro de obras, desmata-

mento, destocamento e limpeza, terraplenagem, obras d'arte, revestimento primário e administração da construção de ramais vicinais ligando as colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará Cr\$ 7.000.000,00

TOTAL Cr\$ 7.000.000,00

(Ext. Reg. nº 4.460. Dia: 19/08/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 02982/75

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), para prosseguimento dos trabalhos de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá - Estado do Pará, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, Convênio este aprovado em 26.09.75, através Resolução nº 2323 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo sido posteriormente aditado mediante Resolução nº 2543, de 27-05-76, baixada pelo mesmo Conselho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para prosseguimento dos trabalhos decorrentes do Convênio que tem por objeto implantar o sistema viário da área de expansão urbana de Marabá - Estado do Pará, bem assim em conformidade com o disposto na alínea "b", do item I, da Cláusula Segunda daquela Instrumento, repassará ainda a SUDAM ao DER-PA, no corrente exercício, a quantia de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) à conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (Decreto nº 74.607, de 25.09.74).

CLÁUSULA SEGUNDA: A liberação dos recursos de que trata a Cláusula anterior será feita ao DER-PA na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 02982/75, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos comprometidos pelo presente Termo Aditivo somente poderão ser aplicados dentro dos objetivos constantes da Ficha Técnica e do Projeto Técnico correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em (5) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 06 de dezembro de 1976.

Dr. HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor-Geral do DER-PA

Confere com o original.

Em 17 de agosto de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

Anexo ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), para aplicação da importância de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), exercício de 1976, recursos provenientes do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) destinados a implantação do sistema viário da área de expansão urbana da cidade de Marabá, Estado do Pará, conforme Ficha Técnica anexa ao Processo nº 02.982/75.

PLANO DE APLICAÇÃO

Desmatamento, destocamento, terraplenagem, revestimento primário, obras d'arte corrente, drenagem subterrânea, serviços complementares (sargetas de proteção, meio-fio, etc.) referente ao Sistema Viário da área de expansão urbana da cidade de Marabá-PA. Cr\$-7.500.000,00

TOTAL: Cr\$-7.500.000,00

(Ext. Reg. 4.457. Dia: 19/08/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - (SUDAM) -

PROCESSO Nº 02495/77

CONVÊNIO Nº 104/77

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, para execução do projeto de implantação da rodovia Bragança/Ajuruteua, no Município de Bragança-PA.,

constante do programa de recuperação sócio-econômica do Nordeste Paraense-Pronorpar.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a implantação da rodovia Bragança/Ajuruteua, no Município de Bragança-Pa., o que será feito de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

Subcláusula Primeira: - As obras referidas no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com a E.M. nº 003 de 8 de janeiro de 1976, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de janeiro de 1976.

Subcláusula Segunda: - O DER-PA será o órgão executor das obras objetivadas neste convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense, doravante denominado simplesmente PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - DA SUDAM

a) liberar a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) à conta de recursos do PRONORPAR oriundos do PIN - autorizados pela E.M. nº 075 de 28 de abril de 1977 dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 27 de abril de 1977, na forma do cronograma de desembolso constante da respectiva Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo SUDAM nº 02495/77;

b) analisar o Projeto Técnico apresentado pelo DER-PA, emitindo parecer quanto a sua adequação aos objetivos do PRONORPAR;

c) fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento das obras em execução;

d) analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborados pelo DER-PA;

e) cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - DO DER-PA

a) concorrer com recursos da ordem de Cr\$.... 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), provenientes do Governo do Estado do Pará e já previstos na programação anexa à sobredita E.M. nº 075 de 26 de abril de 1977;

b) apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação deste convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

c) apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução das obras;
d) fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento das obras em todas as etapas;

e) coatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas à análise e acompanhamento físico-financeiro do desenvolvimento das obras programadas;

f) manter placa no local das obras, à vista do público, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do PRONORPAR, destacando inclusive que o Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM;

g) mencionar a sigla SUDAM/PRONORPAR em publicações técnicas, editais, licitações e quaisquer outros atos ou notícias divulgados na imprensa, que tenham relação com o presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda e alínea "a" do item II da mesma cláusula, será feita ao DER-PA na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 02495/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Subcláusula Única - A aplicação dos recursos convencionados somente deverá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier o DER-PA a receber através da SUDAM, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo DER-PA, obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DER-PA prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio.

Subcláusula Única - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável por parte da equipe encarregada de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o DER-PA, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis adquiridos pelo DER-PA com os recursos especificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda serão de propriedade da SUDAM e permanecerão na posse do DER-PA até o final da vigência do acordo, quando serão devolvidos à SUDAM.

Subcláusula Primeira: - O DER-PA fornecerá à SUDAM relação detalhada desses bens, juntamente com a prestação de contas dos recursos reportados no "caput" desta cláusula.

Subcláusula Segunda: - No caso de haver anuência expressa do Superintendente da SUDAM à solicitação, por escrito, do DER-PA pleiteando que os bens continuem na posse do mesmo, poderá a correspondente permanência alongar-se até o final de suas vidas úteis, após o que o DER-PA os alienará, na forma da Lei, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres da SUDAM.

CLÁUSULA OITAVA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

Subcláusula Única: - No caso de rescisão, ficará o DER-PA obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste Convênio.

CLÁUSULA NONA: - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 05 de julho de 1977.

Dr. HUGO DE ALMEIDA
Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré
Ivete Águila da Rocha

Confere com o original
Em, 17 de agosto de 1977.

Dr. Mário e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DER-PA), PARA APLICAÇÃO DA VERBA DE Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) CONSIGNADA NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE (PRONORPAR), COM RECURSOS DO PLANO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, E DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BRAGANÇA/AJURUTEUA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ.

PLANO DE APLICAÇÃO

1) Serviço topográfico	Cr\$	17.000,00
2) Desmatamento, destocamento e limpeza	Cr\$	98.800,00
3) Terraplenagem	Cr\$	3.878.000,00
4) Obras de arte correntes (tubos circulares de concreto vidrado Ø 1,00 m)	Cr\$	6.200,00

Total Cr\$ 4.000.000,00

(Ext. - Reg. nº 4456 - Dia: 19/08/77).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 06/77

1. O Presidente da Comissão Permanente de Concorrência Pública do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com base no Decreto-Lei nº 07 de 28 de abril de 1959, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que serão recebidas às 10,00 horas do dia 23 de agosto corrente, em Sala onde funciona o Conselho Rodoviário Municipal, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3110, nesta Cidade de Belém, PROPOSTA para TOMADA DE PREÇOS nº 06/77, para aquisição de máquinas sem uso, observadas as seguintes normas e condições:

2. OBJETO:

- Hum (01) trator de esteiras, equipado com bulldozer, servo-transmissão, potência no volante compreendida entre 70 a 90 HP.

- Hum (01) trator de esteiras, equipado com bulldozer, servo-transmissão, potência no volante compreendida entre 120 e 160 HP.

- Pá carregadeira de rodas, potência líquida no volante compreendida entre 160 e 200 HP, equipada com caçamba para uso geral de capacidade coroada de 4.0 jardas cúbicas.

3. DOCUMENTAÇÃO:

a) - Somente deverão apresentar PROPOSTAS as Firmas que estiverem devidamente registradas na

Procuradoria Jurídica do DMER, para efeito de licitação;

b) - As Firmas que não estiverem inscritas, deverão registrar-se no Departamento, apresentando para tal a DOCUMENTAÇÃO, cuja relação encontra-se a disposição dos interessados na referida Procuradoria.

c) - A PROPOSTA e o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO no Departamento, serão entregues ao Presidente da Comissão acima referida, no local, hora e data fixadas neste EDITAL, devendo a PROPOSTA vir em envelope separado, fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social os dizeres: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Comissão Permanente de Concorrência Pública - TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 06/77;

- d) - Comprovante de pagamento da CAUÇÃO estipulada em Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), efetuadas na tesouraria do DMER-BL, até as 13,00 horas do dia que antecede a realização da licitação.

4. DA PROPOSTA:

Conterá a PROPOSTA em três (03) vias datilografadas, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, todas devidamente datadas e assinadas:

a) - Nome da Proponente, endereço ou sede;

b) - Declaração de aceitação dos termos deste edital.

5. DO PREÇO E PAGAMENTO:

As firmas interessadas deverão apresentar preço para fornecimento das máquinas objeto do presente edital, o qual deverá ser à vista ou financiado.

6. DO PRAZO:

O prazo para a entrega do maquinário contido no presente edital, deverá vir expresso na proposta.

7. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente com a aquisição do equipamento relacionado no item 2, será custeada pela verba existente no Orçamento vigente do DMER.

8. CAUÇÃO:

Cada empresa interessada em apresentar proposta, deverá prestar caução na importância de Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), cujo recolhimento deverá ser feito à Tesouraria deste DMER, em moeda corrente ou cheque visado, até as 13,00 horas do dia que antecede a realização da licitação.

9. PENALIDADE:

A eventual desistência das empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática das respectivas cauções, além da obrigação de realizar o DMER pelas perdas e danos correspondentes à diferença de preços em relação as propostas classificadas a seguir.

A inobservância, por parte das firmas vencedoras, do prazo estabelecido para a entrega das máquinas sujeitará as mesmas firmas à multa correspondente a meio por cento (0,5%) no respectivo preço, por dia de atraso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão decididos de acordo com a legislação aplicável à espécie. Serão de competência da Comissão Permanente de Concorrência Pública as decisões de primeira instância.

Quaisquer informações suplementares serão prestadas aos interessados na Assistência Técnica do Órgão, no expediente das 8,00 às 12,00 horas.

Belém, 08 de agosto de 1977.

Engº **JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO**
Presidente da C.P.C. Pública

VISTO:

Engº **SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO**
Diretor Geral do DMER—BL.

(Ext. Reg. nº 4402 - Dias 17, 18 e 19.08.77)

M.A. - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento

Florestal

**DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ
PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS
E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA
P O L A M A Z Ô N I A**

**RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 002/77**

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento

Florestal - IBDF, através do Programa Polamazônia, leva ao conhecimento das Firms interessadas que no dia 26 de agosto de 1977, às 16:00 horas, na sede da Delegacia Estadual do Pará, Av. Conselheiro Furtado nº 1303, em Belém, Capital do Estado do Pará, abrirá proposta para a aquisição e instalação de uma rede de aparelhos de Fonia, constituída de 08 (oito) estações, sendo 05 (cinco) fixas e 03 (três) móveis nas seguintes localidades: Belém, Santarém, Itaituba, Oriximiná e Portel.

Belém, 12 de agosto de 1977.

João da Silva Cruz Filho

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Renato Paulo da Silva Pinto Coral
Delegado Estadual do IBDF
DE - PA

Manoel Fernandes da Costa
Sub-Coordenador do IBDF/Polamazônia

(Ext. Reg. Nº 4428 - Dia: 18 e 19/08/77)

ANÚNCIOS

SOTEAÇO - Estruturas em Aço S. A.

**C.G.C. 04.924.106/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade sita à Av. 16 de Novembro - nº 427, às 16:00 horas do dia 30 de agosto de 1977, os Senhores Acionistas desta Sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital.
- Alteração dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém-Pa, 16 de agosto de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4415 - Dias: 17, 18 e 19/08/77)

Fazendas Alô Brasil S/A.

C.G.C. - MF - 05.427.604/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas das Fazendas Alô Brasil S/A, a se reunirem em sua sede social, localizada no município de Concelção do Araguaia - Pará, às 10:00 horas do dia 30 de se-

tembro de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral encerrado em 30.04.77, e demais peças complementares;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de sua remuneração;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ovrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Concelção do Araguaia-Pa, 12 de agosto de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4440 - Dias: 19, 20 e 23/08/77)

Associação do Ministério Público do Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco na forma do Art. 9º do Estatuto da Entidade, os Senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 09 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas, em primeira convocação se atingido o número legal, e às 11:15 horas, com qualquer número, para Prestação de Contas e Eleição.

Belém, 18 de agosto de 1977.

Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça

Presidente da Assembléia Geral

(Ext. Reg. Nº 4474 - Dia: 19/08/77)

Caetano Verbicaro S/A. Comércio e Representações

C.G.C. 04.906.798/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 8 horas do dia 26 do corrente, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas nº 368, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alterações dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 16 de agosto de 1977.

a) **ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS**
Presidente

(T. nº 01233 - Reg. nº 4408 - Dias. 17, 18 e 19/08/77)

Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S.A.

C.G.C. - M.F. - Nº 04.833.448/0001

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da "BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S.A.", na sede provisória, à Rua Senador Manoel Barata nº 271, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1977.

Belém, 23 de junho de 1977.

Fábio Starling de Carvalho
Diretor

José A. Menendez
Diretor

(T. nº 01235 - Reg. nº 4421 - Dias: 18, 19 e 20.8.77)

Fazendas Curuauna S/A

CGC. MF. Nº 05710702/0001-82
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDAS CURUAUNA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de agosto de 1977, às 10:00 horas, no escritório da empresa, sito à rua Senador Lameira Bittencourt, 288, alto, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social;
- 2 - Transformação da Sociedade Anônima, em

Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada; conforme dispositivo da Lei nº 6.404.

3 - O que ocorrer.

Santarém, Pa., 10 de agosto de 1977.

DÁRIO MENDES COÍMBRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4431 - Dias 18, 19 e 20.08.77)

Rio Fontoura Agro - Pecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 25 de agosto de 1977, às 8 horas em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais - Capítulo II (do capital e das ações - artigo 4º), em virtude da Exclusão de - 155.148 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito) Ações Preferenciais classe "A", oriundas do Dec. Lei nº 756/69, conforme ofícios do Banco da Amazônia S.A., transformando essas ações em Preferenciais Classe "B", a serem integralizadas pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, em conformidade com o Decreto Lei nº 1376/74;

2) - Capítulo III (da administração - artigo 10º) Eleição e posse no cargo de Diretor Comercial;

3) - Outros assuntos de interesses sociais.
Belém, 01 de agosto de 1977.

JOSE ANSELMO MASSARI

Diretor Presidente

CIC. 036.482.228-72

(Ext. Reg. nº 4432 - Dias 18, 19 e 20.08.77)

Santa Ana Agro - Pecuária e Industrial S/A.

C.G.C 05.157.482/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Aos dez dias do mês de dezembro de 1.976, às 10:00 horas, na sede social da SANTA ANA AGRO - PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A em São Félix do Xingú, comarca de Altamira, no Estado do Pará, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme pode ser constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do artigo 20º dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente Heinz Hans Thielemann instalou a sessão e passou a presidência, escolhendo a mim Shigueyoshi Yonashiro para secretário. Constituída a mesa, o Presidente deu início aos trabalhos e solicitou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do

Estado do Pará, nos dias 26, 27 e 30 de novembro de 1.976, com o seguinte teor. Ficam convocados os Srs. Acionistas da "Santa Ana Agro Pecuária e Industrial S/A para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1.976, às 10:00 horas, na sede social da Empresa no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da Diretoria; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú, Pará, 24 de novembro de 1.976. A Diretoria. Passando ao item a) da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que se acha em seu poder uma carta com o seguinte teor: "à Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, São Félix do Xingú, Pará; Prezados Senhores, Venho por meio desta solicitar exoneração do meu cargo de Diretor Superintendente da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A. Esta minha solicitação a faço por vontade própria, motivos particulares, e de modo irreversível. Agradeço o bom relacionamento que sempre desfrutei dentro desta organização. Cordiais saudações. Ass.: Waldemar Viesti. São Paulo, 28 de outubro de 1.976. Senhores Associados, mediante esta solicitação do Sr. Waldemar Viesti, lamentamos perder um bom colaborador e amigo, porém solicito seja aprovada a sua exoneração. Outrosim estando vago este cargo com esta exoneração, sugiro que o mesmo seja extinto. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item b) da ordem do dia e sugeriu fosse eleito novo Conselheiro Fiscal em substituição ao Sr. Shigueyoshi Yonashiro o qual pediu demissão do cargo de Conselheiro Fiscal. Sugeriu o Sr. Presidente a indicação do Sr. Anizio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, industriário, residente à Rua Raposo Tavares, nº 309, em São Bernardo do Campo, São Paulo, com CIC nº 108.947.648-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4429044. Posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Concluindo, o Sr. Presidente esclareceu que atendendo ao item c) da ordem do dia franqueava a palavra a qualquer dos acionistas presentes que dela quisesse fazer uso para discutir assuntos de interesse geral da sociedade, e não havendo manifestação por parte dos presentes, declarou encerrada a sessão, tendo antes mandado que dela se lavrasse a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Félix do Xingú, 10 de dezembro de 1.976.

Heinz Hans Thielemann - Presidente da Assembléa.

Shigueyoshi Yonashiro - Secretário da Assembléa.

Fazenda Marimonte Ltda - Heinz Hans Thielemann

Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda - Heinz Hans Thielemann

Diethelm Friedrich May

Henrique Hackert

Heinz Hans Thielemann

**Gerold Hugo Pfeffer
Shigueyoshi Yonashiro.**

Declaramos que está é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da sociedade.

SHIGUEYOSHI YONASHIRO

Secretário

SEGUNDO TABELIONATO

Reconheço a firma de Shigueyoshi Yonashiro.

Campinas, 7 de dezembro de 1976.

Em testº F. J. E. da verdade.

Francisco José Emanuelli

Tab. Aut.

Junta Comercial do Estado do Pará

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda turma, reunida em 14/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1521/77 a 1ª Via da presente Ata de Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A.

Belém 14 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará

-JUCEPA-

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 14 de julho de 1977.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 4443 - Dia 19/08/77)

A. Pinheiro Papelarias S/A.

CGC. 04923629/0001-64

Ata da Reunião de Assembléa Geral Ordinária de A. Pinheiro Papelarias S/A. realizada no dia 26 de março de 1977.

Às onze horas do dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém do Pará, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio, nº 225, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme se verifica pelo livro de presença, convocada que foi para deliberarem sobre os motivos declarados em sua publicação do **Diário Oficial** dos dias 16, 17 e 18 de março de 1977 redigidos nos seguintes termos - A. Pinheiro Papelarias S/A. CGC. 04.923.629/0001-64 - Assembléa Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 26 de março, às 11 horas em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e

votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976. b) O que ocorrer. Belém, 14 de março de 1977 - A Diretoria.

Assumiu a presidência o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que para secretariar convidou a acionista Manoela Sofia Santana. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos informando que, a Assembléia fora convocada para deliberarem sobre os assuntos declarados nas publicações, e assim pediu à secretária que procedesse à leitura dos editais os quais foram publicados no **Diário Oficial** de 16, 17 e 18 do corrente mês. Finda a leitura, o senhor Presidente esclareceu que na edição do **Diário Oficial** de 21, 22 e 25 de janeiro de 1977, com antecedência legal, havia sido publicado o aviso de terem sido colocados à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 1940, que é do seguinte teor: A. Pinheiro Papelarias S/A. CGC - ... 04923629/0001-64 - Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940 - Belém, 18 de janeiro de 1977 - Manoela Sofia Santana - Diretora Administrativa - pelo que a Assembléia regularmente convocada, podia passar a deliberar sobre a matéria da ordem do dia. A seguir o senhor Presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976 documentos estes também publicados no **Diário Oficial** do dia 18 de março do corrente ano. Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão e, como ninguém se manifestasse foram eles postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo o senhor Presidente, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas e atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1976. O senhor Presidente a seguir pôs à disposição dos presentes a palavra e como ninguém fizesse uso da mesma e nada mais houvesse a discutir, foi a sessão suspensa por tempo determinado a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, sendo aprovada por unanimidade e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Transcrito do Livro Próprio às fls. 002 a 003 (livro nº 7).

Belém, 26 de março de 1977.

a) **Manoela Sofia Santana**
CPF - 001.078.832

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 22 de abril de 1977.

J. N. das Chagas
Tabelião Substituto

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 26 de março de 1977.

O Conselho Fiscal cuja vigência de mandato iniciou-se em 13.02.76, terminará em 13.02.78 e seus

membros efetivos passarão a perceber a partir de fevereiro de 1977 um décimo da média da remuneração atribuída a cada diretor. Art. 162 parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

Alfredo Tavares Pinheiro

CPF 000 319 412

Maria Clara C. Pinheiro

CPF 000 319 332

Alberto Lima da Silva

CPF 000 318 442

Victor M. Pelaez

CPF 002 928 422

Contador CRC-002

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 22 de abril de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 9-8-77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1740-77, a 1ª via da presente Ata de A. Pinheiro Papelarias S/A.

Belém, 9 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4.463. Dia: 19/08/77)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. nº 04.945.135/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 1977 às 18 horas na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes s/nº nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado
- b) Alteração do Estatuto Social
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de agosto de 1977.

a) Diretoria

(T. nº 01242 - Reg. nº 4467 - Dias: 19, 20 e 23.8.77)

Belém Pesca S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE BELÉM PESCA S/A. REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1977.

Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977), às (16) dezesseis horas na sede social nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes s/n., Km 14 devi-

damente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 22 e 23 de junho de 1977, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Belém Pesca S/A., assinado o livro de Presença de Acionistas, e constatado a presença da totalidade do capital social votante assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcelos que convocou para secretariá-lo a mim Telma Maria de Oliveira Salim, ficando desta forma constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária do que trata o art. 13 do capítulo III dos Estatutos, determinou o Sr. Presidente a leitura dos editais de convocação - Assembléia Geral Ordinária - Convocamos os Srs. acionistas de Belém Pesca S/A., para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta de junho de 1977 às 18 horas na sede da empresa a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 28 de 02.77. b) O que ocorrer, ficam outrossim avisados os senhores acionistas que acham-se à disposição para verificação na sede social os documentos que tratam o artigo 133 da Nova Lei das S/A. a) a Diretoria. Por ordem do Sr. Presidente e de acordo com o item a) do edital de convocação foi feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício recém-findo em 28.02.77, cujos documentos estiveram à disposição dos acionistas em nossa sede. Concluída a leitura, como já era do conhecimento de todos, foram discutidos e baseados no parecer dos Auditores Price Waterhouse Peat & Co., foram os mesmos aprovados por unanimidade do capital social legalmente com direito a voto, ratificando os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. Em seguida ao item da ordem do dia para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e remuneração dos mesmos, antes da apresentação da "Proposta da Diretoria" o Sr. Presidente usando da palavra deu conhecimento a todos da aceitação da renúncia em 31.05.77 do então Diretor Administrativo Sr. Angelo Arnaldo Martins dos Santos, que segundo certa renúncia do mesmo, dava-se em função de problemas ligados a sua aposentadoria, aproveitando o momento o Sr. Presidente em nome da empresa agradeceu todos os serviços do mesmo no desempenho de sua função no longo tempo em que colaborou com a empresa. Reiniciados os trabalhos foi lida e "Proposta da Diretoria". Levamos a esta Assembléia a proposta para eleição da Diretoria para o período de 01.03.77 a 28.02.78 de acordo com o artigo 14, § 1º do capítulo IV, em face a renúncia já citada fica proposto o nome do Sr. Luiz Mauricio Alves de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, estudante, cédula de identidade do Pará nº 944.460 CPF nº 059.229252-53, domiciliado nesta capital, à Av. Nazaré, 405 - Ed. Celestino Rocha Aptº 1002, para ocupar o referido cargo, proponho nome dos demais diretores para serem reeleitos, ficando dessa maneira constituída a nova diretoria: Diretor Presidente - Luiz José Bittencourt de Vasconcelos, Diretor Comercial - Edileuza Alves de Vasconcelos, Diretor Administrativo - Luiz Mauricio Alves de Vasconcelos. Para remuneração da Diretoria é proposta a verba de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) mensais sub-dividida da seguinte maneira:

Diretor Presidente Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) Diretor Comercial Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e Diretor Administrativo Cr\$... 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Para o Conselho Fiscal, face a mudança de domicílio do Sr. Carlos Olímpio da Gama Malcher de Araújo, membro efetivo do conselho Fiscal, propomos o Sr. Roberto Gustavo Pinfildi, brasileiro, casado, capitão de cabotagem da Marinha Mercante, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar, 466, portador da cédula de identidade nº 776.741 - SEGUP-Pa., CPF 020804788-34, para ocupar o referido cargo, assim como reeleger os membros anteriores do referido Conselho ficando dessa forma constituído: 1º membro Otávio Benedito de Carvalho Melo, 2º membro Afonso Gadelha Simas, 3º membro Roberto Gustavo Pinfildi e para suplentes os senhores propostos: o Sr. José Fernando Paes de Vasconcelos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Vila Bolonha, 178, nesta capital, portador da cédula de identidade nº 842.304 SEGUP-Pará, CPF 008634322, e a reeleição de Almir Herculano de Carvalho e Rivaldo Vergara de Carvalho. Propondo que a remuneração deverá ser equivalente a 10% da média mensal da remuneração da Diretoria, de acordo com o artigo 162, § 3º do Dec. Lei 6.404. Após a leitura foi discutida e votada a proposta que obteve unanimidade de votos. Em prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as peças do Balanço com a nova tradução Monetária do Capital Social e a consequente distribuição do saldo positivo da empresa, de conformidade com que preceituam os estatutos sociais e as leis atuais vigentes. Verificado os valores do Balanço, os senhores acionistas, independentemente das reservas: Legal e Eventuais, Dec. Lei 221, para aumento de Capital, o presidente submeteu proposta a apreciação da Assembléia, sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 2.280.392,82 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) que deverá pagar os dividendos de acordo com os Estatutos Sociais, conforme mapa de gratificação aos empregados conforme relação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Diretoria aprovada num total de Cr\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros), gratificação à Diretoria de conformidade com o mapa de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), foi discutida e aprovada sem emendas pelo capital social votante por unanimidade e quanto ao saldo do lucro líquido depois de distribuído os dividendos o saldo deverá ser destinado ao aumento de capital. Após a aprovação de todos esses atos, foi franqueada a palavra a quem quisesse dela fazer uso e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos foi lida e achada conforme, aprovada sem impugnação sendo assinada pela presente mesa e todos os acionistas presentes depois da lavratura da mesma.

Belém, 30 de junho de 1977.

Luiz José Bittencourt de Vasconcelos
Edileuza Alves de Vasconcelos
Telma Maria de Oliveira Salim

Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita no Livro nº 01 (hum) páginas 19 e 20 do Livro de Registro de Atas de Belém Pesca S/A.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1756/77, a 1ª via da presente Ata de Belém Pesca S/A.

Belém, 11 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01241 - Reg. nº 4466 - Dia: 19/08/77)

Agro - Pecuária Remanso - Açú S/A.

C.G.C. M.F. 04.978.466/0001-17

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1977.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRO-PECUÁRIA REMANSO-AÇÚ S/A, que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, cujas assinaturas foram apostas no livro de Registro de Presença dos Acionistas, todos convocados através do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 01.03.77, 01 e 02.04.77, e na "Província do Pará", nos dias 30, 31.03.77 e 01.04.77. Dando por abertos os trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. SIDNEY SOARES, assumiu a presidência e convidou a mim, FRANKLIN SOARES, para servir como secretário. A seguir solicitou o Sr. Presidente, que fosse lido o Edital de Convocação, objeto da presente Assembléia, substanciado no seguinte: "AGRO-PECUÁRIA REMANSO-AÇÚ S/A - C.G.C. M.F. 04.978.466/0001-17 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Remanso-Açú S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Assim, acham-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo. Belém (PA), 21 de março de 1977. A DIRETORIA". Por determinação do Sr. Presidente, procedi em seguida à leitura do Rela-

tório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e ainda do Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, documentos esses que ficaram à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal, na sede social da empresa e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1977. Colocados em discussão e em seguida à votação foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens. Em seguida, disse o Sr. Presidente que atenderia ao item "B" do Edital de Convocação, de que trata da Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o próximo exercício. Pedindo a palavra o acionista Dirceu Baggio de Almeida Jorge, sugeriu que fossem eleitos os Srs. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, 224-aptº 91, com RG. 3.654.504 e CPF 054.896.288; Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, 176, com RG. 2.772.731 e CPF 045.938.208 e Claudenor Paschoa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua Herval, 27, com RG. 1.373.203 e CPF 002.063.858, para membros efetivos e para suplentes os Srs. Walter Benito Romeu Lallo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua Verbo Divino, 113, com RG. 1.200.845 e CPF 008.684.778; Joaquim Geraldo Cretela, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Estado de São Paulo à Rua Ernesto Nazaré, 653, com RG. 1.633.106 e CPF 003.103.878 e Mário Eugênio, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 1240,9º andar, com RG 434.751 e CPF 024.703.498. Propôs ainda o acionista que a remuneração do Conselho Fiscal fosse fixada de acordo com o Artigo 162 § 3º da Lei 6404 de 15.12.76. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item "c" da convocação, pediu a palavra o acionista Sidney Soares, propondo que fossem fixados honorários de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para cada membro da diretoria, durante o exercício de 1977. Proposta que recebeu aprovação de todos os presentes. Em seguida solicitou o Sr. Presidente que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Remanso-Açú S.A., abaixo assinados, tendo examinado as deliberações da Ata de Assembléia Geral Ordinária desta data, também o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, pertinentes ao exercício de 1976, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas. Belém (Pa), 30 de abril de 1977. aa) Mário Afonso Meneghelli, Serafim Scigliano Neto e Claudenor Paschoa. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou a respeito deu por encerrada a presente Assembléia, que recebeu a aprovação de todos e

eu, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1977. aa) SIDNEY SOARES - Presidente; FRANKLIN SOARES - Secretário. Acionistas: DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE, FRANKLIN SOARES, SIDNEY SOARES, DREYFUS SOARES, WILSON SOARES, JUNIA MARIA ASPRINO SOARES e MARISA PERUCIO DE ALMEIDA JORGE.

SIDNEY SOARES

Presidente

Declaramos que a presente ata, é cópia fiel da constante no livro próprio da sociedade.

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 16/06/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1246/77 a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Remanso-Açu S/A.

Belém, 16 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4441 - Dia: 19/08/77)

Agropecuária Reunidos Paraense S. A. - "ARPA"

C.G.C. - M.F. 05.426.663/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1.976.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1.976, às 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Santana do Araguaia no Estado do Pará, os acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S. A. - "ARPA"; atendendo ao Edital de Convocação, publicado nos dias 13, 14 e 15/10/76 no **Diário Oficial do Estado do Pará**. Constatada através de assinaturas apostas no livro próprio, a presença dos acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica no livro de Presença dos Acionistas, o Sr. José Aparecido Ferreira - Diretor Presidente da sociedade, deu por aberta a sessão e pediu aos presentes, que indicassem um dos acionistas para presidir à Assembléia, recaindo a escolha por unanimidade no próprio Diretor Presidente, que convidou a mim Antonio Ribas Cunha para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando que procedesse a leitura do Edital de Convocação, objeto da presente Assembléia, substanciada no seguinte: "AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S. A. - "ARPA" - CGC.MF. 05.426.663/0001- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordi-

nária, a ser realizada no dia 22 de outubro de 1.976, às 10,00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Santana do Araguaia, (PA), 27 de setembro de 1.976. A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da Ordem do Dia. Passando ao primeiro ítem, o Senhor Presidente pediu, a mim Secretário, que lesse a Proposta da Diretoria, assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria que esta subscreve, vem propor: a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.283.025,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e cinco cruzeiros), para Cr\$ 4.176.025,00 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), com a subscrição de 1.893.000 (Hum milhão e oitocentas e noventa e três mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, pela SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda, com integralização através da conta corrente credora existente na empresa; b) Alteração dos Estatutos Sociais no art. 5º, assim redigido: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado será de Cr\$ 4.176.025,00 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), dividido em 4.176.025 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), dividido em 4.176.025 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.519.760 (Dois milhões, quinhentas e dezenove mil e setecentas e sessenta) ações ordinárias e 1.656.265 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta e seis mil e duzentas e sessenta e cinco) ações preferenciais". Finalmente informamos que o Capital Integralizado depois de aprovada esta proposta ficará assim constituído: 2.519.760 (Dois milhões, quinhentas e dezenove mil e setecentas e sessenta) ações ordinárias e 1.611.967 (Hum milhão, seiscentas e onze mil e novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais. Certos de que a presente proposta receberá dos Senhores Acionistas a costumeira atenção, subscrevemo-nos, atenciosamente. ass) JOSÉ APARECIDO FERREIRA e ANTONIO RIBAS CUNHA. Belém, 15 de outubro de 1.976. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA", reunidos especialmente para deliberarem sobre a proposta da Diretoria datada de 15.10.76, são de parecer favorável à aprovação da mesma, que concilia com os interesses da sociedade e recomendam a sua aprovação pelos Senhores Acionistas. Belém 15 de outubro de 1.976. ass) Vicente de Marchi, Nhenthalla Andery e Cleverson Schueler Reis. Considerada esgotada a matéria, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem desejasse se manifestar sobre o assunto em pauta. Como nenhum dos presentes se manifestou, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria verificando-se aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia da qual lavrou a presente ata que lida e achada correta foi assinada pelos presentes. Be-

lém. 22.10.76 ass) JOSÉ APPARECIDO FERREIRA - PRESIDENTE; ANTONIO RIBAS CUNHA - SECRETÁRIO. Acionistas: SOMEPA - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA.

Declaramos que esta é cópia da Ata lavrada no livro próprio da sociedade.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

Junta Comercial do Pará
-JUCEPA -

Certifico por decisão da Segunda turma, reu-

nida em 8/02/77 foi arquivada nesta nesta JUCEPA, sob o nº 269/77 a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Reunidos Paraense S/A. "ARPA".
Belém, 8 de fevereiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4442 - Dia. 19/08/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16.08.77

JUÍZO DA 3ª VARA
EXECUÇÃO

A: Manoel Pinto da Silva Júnior - Adv: Manoel Pinto da Silva Júnior.

R: Maximino Porpino Filho - Adv: Fernando Mercês.
Despacho: Mandou intimar o réu de fls. 38.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1977
- 2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 284/77.

DESPEJO

Aut: Roberto da Rocha Hundertmark.

Adv: Laércio Dias Franco.

Réu: José Pedro de Souza Soares.

Adv: Carlos Renato M. Almeida.

Desp: Sobre a contestação diga o autor.

Proc. Nº 247/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: José Pedro de Souza Soares.

Adv: Carlos Renato M. Almeida.

Réu: Roberto da Rocha Hundertmark.

Adv: Laércio Dias Franco.

Desp: Diga o autor.

Petição de: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu bastante procurador Dr. Laudomício Ferreira, na Ação de Executiva Hipotecária que move contra Eulália Souza e Silva, requerendo a expedição do mandado de desocupação contra a pessoa que está ocupando o imóvel.

Desp: N. A. Conclusos.

2ª VARA

Proc. Nº 329/77.

ORDINÁRIA

Aut: Marcelino Santos Mendes.

Adv: Cláudio Ferreira de Souza.

Réu: Pedro Paulo Chermont.

Adv: José Roberto da S. Almeida.

Sen: Homologou a transação para que produza os seus efeitos de direito.

Carta Precatória, em devolução, expedida dos autos cíveis de ação de Execução que Enéas de Nazaré Lima Vieira, move contra Manoel Alves Alcantara.

Desp: Junte-se aos autos.

3ª VARA

Petição de: Raymundo Valle Paiva, por seu bastante procurador Dr. Arthur Cláudio Mello, na Execução que move contra Tu-

ricap - Turismo da Capital Representações Ltda., requerendo a exp. de Carta Precatória para C. de Brasília DF, para realização da penhora, avaliação e posterior venda.

Desp: Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc. Nº 148/77.

DESPEJO

Aut: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv: Francisco Gomes da Costa.

Ré: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Adv: Sérgio do Carmo.

Desp: Designo o dia 02 de setembro vindouro, às 11:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. Int.

Proc. Nº 63/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Cred. Finan. Inv.

Adva: Maria Conceição Souza.

Réu: Valdemir Paiva Tavares.

Desp: Na forma do pedido de fls. 21/22, em tudo obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Int.

5ª VARA

Proc. Nº 78/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Fausto da Silva Pires.

Adv: Rubem Conde de Almeida.

Réu: Ovidio Frazão Muniz.

Adv: Dario Macedo.

Sen: Julgou procedente o pedido para manter a posse do Autor reconhecendo o seu direito de aquisição...

8ª VARA

Proc. Nº 288/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Marcos Tobelém.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

RR: Marcilio Felgueiras Viana e sua mulher.

Desp: Por motivo de amizade o requerido e seus familiares, dou-me por impedida para func. nestes autos. A dist.

Petição de: Viação Perpétuo Socorro Limitada, por seu bastante procurador Dr. Carlos Ferro, na Execução que lhe move Julieta Gomes da Silva, requerendo seja depositado, em cartório, a importância correspondente ao pedido, para garantia da execução.

Desp: N. A. Conclusos.

9ª VARA

Proc. Nº 243/77.

DESPEJO

Aut: Laércio Dias Franco.

Adva: Elba Coutinho da Cruz.

Réu: Carlos Adalberto Chady.

Adv: Em causa própria.

Desp: Renovem-se para o dia 25 de agosto, às 11 horas.

Petição de: A Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., por seu bastante procurador Dra. Elba Coutinho da Cruz, apelando da sentença proferida nos autos de ação ordinária que lhe move Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros.

Desp: N. A. Cond.

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO CARTÓRIO
PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL - DIA 16.08.77

Ação Sumaríssima - Juiz da 10ª Vara - Processo de nº 01.01.77.

Requerente: - Vanda de Melo Fonseca (Adv. César Zacharias Mártires).

Requerido: - Raimundo Pereira da Costa.

Despacho: - Intime-se o réu, para pagar as custas processuais, como ficou acordado.

Ação Anulação Ato Jurídico - Juiz da 10ª Vara - Processo Nº 327/77.

Autores: - Agostinho Severiano de Lira e outros (Adv. Antonio V. Pantoja).

Réus: - Pedro Miranda de Oliveira e outros.

Despacho: - Existindo interesse do Estado no presente feito, encaminhe-se ao juiz competente.

Ação de Indenização - Juiz de Direito da 10ª Vara - Processo Nº 495/76.

Autor: - Magno Landin de Alencar Filho (Adv. Carlos Achem Chaves).

Réu: José Maria Gonçalves Viana (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: - O apelante, para no prazo de cinco (5) dias, justificar se houve justo impedimento.

Ação de Depósito - Juiz de Direito da 10ª Vara - Processo Nº 282/74.

Autor: - Etevaldo Ferreira Rodrigues (Adv. Antonio Vilar Pantoja).

Réu: - Banco Bandeirantes do Comércio S/A. (Christovam C. Gonçalves).

Despacho: - Remarco para o dia 08 de setembro, às 10:30 horas. Intimem-se.

Ação de Execução, Forçada - Juiz da 10ª Vara - Processo Nº 02/77.

Exequente: - Empresa Bandeirantes de Administração S/A.. Advogado: - Cleber Saraiva dos Santos.

Executada: - Olpasa - Oleos do Pará S/A..

Despacho: - Fica sem efeito o despacho de fls. 21v. Intime-se a Ré da penhora, por Edital no prazo de trinta (30) dias.

Ação de Indenização por perdas e danos - Juiz da 10ª Vara - Processo Nº 283/77.

Autor: - Raimundo Umberto Rodrigues da Silva (Adv. Juramir B. Oliveira).

Réu: - Raimundo Alirio Silva Santos.

Despacho: - Para a audiência de conciliação, designo o dia 14 de setembro, às 10:30 horas. Cite-se. Determino o comparecimento do autor e réu.

Ação de Consignação em Pagamento - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo nº 246/77.

Consignante: - Petróleo Sabbá S/A. (Adv. Salim Fraiha Filho).

Consignados: - Manoel Sardo Leão e Clélia Franco de Campo Sardo.

Advogado: - Oswaldo Gomes dos Reis.

Despacho: - Diga o autor sobre a contestação.

Ação de Despejo para uso próprio - Juiz da 10ª Vara - Processo Nº 301/77.

Autora: - Maria Maradei Pereira (Adv. José Lancry).

Ré: - M. Zeque & Cia. Lojas Duas Américas Ltda. (atual sucessora de M. Zeque & Cia. (Advogado Benedito de Miranda Alvarenga).

Despacho: - Diga a autora sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1977
CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO VITALÍCIO: Dr. JOAO AFONSO
DE S. MONARCHA

Ação Sumaríssima - Juízo da 2ª Vara Cível - Processo Nº 332/77.

Autor: - Condomínio do Edifício Renascença (Adv. José Lívio Barbalho).

Ré: - DICOPAR - Distribuidora de Cosméticos do Pará Ltda..

Despacho: - Em se tratando de ação de procedimento sumaríssimo, devendo o juiz designar desde logo, a audiência de instrução e julgamento, dispondo sobre as provas a serem produzidas, determino que o autor se manifeste, em caráter específico, sobre a vistoria que mencionou em seu protesto, na parte final da petição de fls. 2/3.

Ação de Execução - Juiz da 2ª Vara Cível - Processo Nº 323/77.

Exequente: - Carlos Cunha (Adv. Francisco Gomes da Costa).

Executado: - José Medeiros Brasil.

Despacho: - Defiro o pedido constante da inicial de fls. 2/3, determinando seja expedida Carta precatória ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Cecem, criada Comarca de Paragominas (deste Estado para que ali, onde reside o devedor, sejam cumpridas as determinações legais, na forma dos Artigos 652 e seguinte do Código de Processo Civil até a penhora de bens caso isso se faça necessário.

Autos de Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam - Juiz da 5ª Vara - Processo Nº 244/77.

Autor: - Artur Soares da Costa (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira).

Ré: - Universidade de Samba Boemios da Campina.

Advogado: - Hélio de Souza Moraes.

Despacho: - (Sentença), Visto, etc.. Homologo, por sentença, a presente vistoria, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Devolvam-se ao requerente os presentes autos, com as cauteladas legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 12 de agosto de 1977 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível.

Ação de Desquite Litigioso, cumulado com busca e apreensão - Juiz de Direito da (7ª) Vara - Processo Nº 476/1976.

Autora: - Maria Ruth Oliveira da Costa (Adv. Pedro Moura Palha).

Réu: - Artemio Pereira da Costa (Adv. Edvan Capucho Couteiro).

Despacho: - Diga a autora. Intime-se a autora para os fins do artigo 316 do Código de Processo Civil.

Ação Cominatória - Juiz de Direito da 8ª Vara - Processo Nº 641/72.

Autora: - Motodiesel Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento).

Réu: - Antonio Costa da Silva (Adv. João Diogo de S. Moreira).

Despacho: - Fale o apelado.

Ação de Desquite Litigioso - Juízo da 9ª Vara Cível e Família - Processo Nº 122/76.

Autora: - Lourdes de Borborema Chermont (Adv. Benedito Monteiro).

Réu: - José Maria da Motta Chermont (Adv. Chady Pires Sadalla).

Despacho (Fls. 85v.). Mantenho o meu despacho de fls. 56, intimando-se o réu.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Ricardo Augusto Mesquita - Adv. Edilson e Silva.

Requerido: - Maria da Conceição Pereira.

Despacho: - Expeça-se mandado.

EXECUÇÃO

Requerente: - Cia. T. Janer Com. e Ind. - Adv. Carlos Ferro.

Requerido: - Gráfica Monteiro Ind. e Com.

Despacho: - Falta proceder à avaliação do bem penhorado.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Francisca Magalhães Siqueira, nos autos de Inventário de seu marido Manoel Siqueira, revogando inclusive as procurações anteriores outorgadas aos advogados Octávio Montenegro e José da Rocha Moreira, requerendo seja justado qualquer medida que porventura tenha sido deferida, atinente ao saque de dinheiro depositado no Banco do Brasil e em caderneta de Poupança na Caixa Econômica. - Adv. Pedro Lima.

Despacho: - Voltem Conclusos.

DESPEJO

Requerente: - Maria Bárbara de Miranda Barbosa - Adv. Leonardo Lobato.

Requerido: - Estelita Calderaro Neves - Adv. Roberto T. F. Araújo.

Sentença: - Julgo procedente a ação, condeno ainda a requerida ao pagamento das custas judiciais totais existentes e decorrentes dos próprios processos, arbitrando em 20% os honorários do advogado da requerente, sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Juízo da 9ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Augusto Cardoso Abreu - Adv. Ana Maria F. Barros.

Requerido: - Francisco José Abranches - Adv. Jair Albano Loureiro.

Sentença: - Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Requerimento de Larsene Dillon Fonseca de Figueiredo, na Ação de Consignação que move contra VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, consignando o aluguel do mês de julho/77 - Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho. - N. A. Conclusos.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: - Albino Jorge Ferreira - Irawaldyr Rocha.

Requerido: - Júlio da Silva Maués.

Despacho: - Justifique-se previamente no dia 26 de agosto, às 11:30 horas, citando-se o réu.

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 16.08.77**

Proc. Nº 2774 - Execução.

A - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil - COBRAS.

Adv. - Dr. Alcides Alcântara.

R - Geraldo Berardo e Alfeu Valério Esteves da Silva.

Adv. - Dr. Mário Henriques Alves Moura.

Despacho - Diga o A. sobre a nomeação de bens a penhora.

Proc. Nº ... - Atentado.

A - Salvador Rodrigues.

Adv. - Dr. Moura Palha.

R - Idalina Jesus Proença.

Adv. - Dr. Stenio do Carmo.

Despacho - Sejam o perito e assistente técnico da requerida, intimados a prestar, em cartório no dia 31 do corrente mês, às 10:00 horas, o compromisso legal. Designo o dia 05 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas, para o início da diligência, determinando, seja o laudo pericial entregue em Cartório, 20 dias depois da data designada para o início dos trabalhos da perícia.

Proc. Nº 2664 - Inventário.

Inventariante - Neide da Gama Oliveira.

Adva. - Dra. Maria de Fátima Klautau.

Inventariado - Raimundo Gomes de Oliveira.

Despacho - Julgo por sentença o cálculo de fls. 19, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal.

Proc. Nº 1916 - Execução.

A - Agostinho Monteiro.

Adva. - Dra. Carmen Lúcia Cunha.

R - Amélia Helena Mendonça.

Embargante - Garden Lanche.

Adv. - Dr. Dario Macedo.

Despacho - Diga a embargante.

Proc. Nº 2137 - Declaratória.

A - Antonio Bedran José Bechara Filho.

Adv. - Dr. Ademar Kato.

R - José Pinheiro da Rosa.

Adv. - Dr. Luiz Carlos H. Freire.

Despacho - Digam os interessados e após voltem conclusos.

Proc. Nº 2742 - Despejo.

A - Margarida Custódio Barradas.

Adv. - Dr. Frederico C. de Souza.

R - Manoel dos Santos.

Adv. - Dr. Dorival Tangerino.

Despacho - Diga a parte interessada.

Proc. Nº 2477 - Execução.

A - Masayoshi Iuchi.

Adv. - Dr. Paulo Klautau.

R - Raimundo Gondim de Souza.

Despacho - Homologo por sentença a presente desistência, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, em Direito admitidos.

Proc. Nº 1906 - Ordinária.

A - Maria de Lourdes da Paz Gemaque.

Adv. - Dr. Jaime Bentes.

R - Ruy Aragão Batista.

Despacho - Remarco a audiência para o dia 26.10.77, às 11 horas, cientes as partes interessadas.

Proc. Nº 2214 - Imissão de Posse.

A - Lúcio Maria D. Lobato.

Adv. - Rosomiro Arraes.

R - Maria Ruth Salés e outros.

Adv. - Dr. Benedito Alvarenga e Rafael Lucas Filho.

Despacho - (Ratificado). Remarco as providências para o dia 29.08.77, às 11 horas, cumpridas as diligências de lei.

TRINDADE FILHO

Escrivão

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1977
(TERÇA-FEIRA)**

5ª VARA

Processo Nº ... - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Alfredo Pereira Campos Borges.

Adv. - Fernando da Silva Gonçalves.

Reqd: Abilio César Cansação Prestes.

Adv. - José Acreano Brasil.

Desp. - Por estes motivos e mais que dos autos consta, julgo procedente a ação e decreto a ação de despejo do R. da casa que ocupa por infringência do contrato de locação fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias para desocupar, sob pena de despejo compulsório. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários do advogado que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da ação. P.R.I. e notifique-se.

Em tempo - Retardado por acúmulo de serviço na Comissão de Inquérito, por mim presidida.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16.08.77**

PRIMEIRA VARA

EMBARGOS

Embargantes: Maria Angela Tavares Correa (Adva. Izabel Ozorio)

Embargado: Fernando Marues Soares (Adv. Egydio Salles)

Despacho: "O Cartório para certificar quais os tipos de ações existentes entre os mesmos autores e réus. Belém, 12.08.77. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Universal Companhia de Seguros Gerais (Adv. Ronaldo Barata)

Ré: Autonorte Cia. Norte de Automóveis

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 09.08.77. a) Pedro Paulo Martins"

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: DIPROL - Distribuidora de Produtos Ltda. (Adv. Alcides Alcântara)

Réus: Everaldo de Souza Mota e outros

Despacho no requerimento do autor: "Expeça-se o mandado requerido. Belém, 12.08.77. a) Orlando Dias Vieira"

SÉXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. Laercio Franco)

Réu: Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 09.08.77. a) Pedro Paulo Martins"

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. Laercio Franco)

Réu: F. M. Rocha

Despacho: "A avaliação. Belém, 09.08.77 a) Pedro Paulo Martins"

INVENTÁRIO

Inventariante: Sonia da Conceição Lopes Maia (Adv. José Carlos Castro)

Inventariado: Bens de Raimunda Guimarães Dris.

Despacho: "Defiro o pedido da inventariante, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as declarações preliminares a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.08.77. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

DESQUITE

Requerentes: Katsuta Morimitsu e Emiko Morimitsu

Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2 e 3, ratificado às fls. 10, e em consequência decreto o desquite do casal Katsuta Morimitsu e Emiko Morimitsu, qualificados no preâmbulo desta sentença, com fundamento no art. 318 do C.C.B. P. I. R. Belém, 10.08.77. a) Clímenie Araujo Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv. Dra. Maria Torres)

Réu: João Batista Cerqueira (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: "Intimem-se os autores pessoalmente do despacho de fls. 55 'in fine', na parte referente à autorga uxória. Belém, 16.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

NONA VARA

DESQUITE

Autor: José Thomaz (Adv. Laurenio Rocha)

Ré: Josefa Rodrigues Braga (Adv. Max D'Oliveira)

Despacho: "Renovem-se para o dia 29 de setembro, às 10 horas. Belém, 16.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Eunice Burlamaqui Simões Bonna (Adv. Solange Couto)

Réu: Humberto Gusman Achá (Adv. Artemis Leite da Silva)
 Despacho: "Entregue-se à parte, independente de traslado.
 Belém, 16.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO
 BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 1977**

AÇÃO: Reintegração de Posse - 8ª Vara - nº 547/75
 Autora: Bernardina Gabilanes Pinto (Adv. Dra. Celeste

Pinto)
 Réu: Osmar Guimarães e Darcy de Lima Guimarães (Adv.
 Dr. Manoel Pinto da Silva Junior)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 83 dos autos obe-
 decidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 6ª Vara - nº
 244/77

Autor: Alberto Athayde dos Santos (Adv. Dra. Solange F. do
 Couto)

Réu: Eronides da Rocha (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady)
 Despacho: Diga o requerido.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 504/73

Autora: Cezarina Nery Torres Pimentel (Adv. Dr. José Nas-
 cimento)

Réu: Gregório Ernesto da Silva (Adv. Dr. Jacob José da
 Silva)

Despacho: A autora para informar se ainda quer a conti-
 nuação do feito, como pede às fls. 54.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 16.08.77**

1ª Vara - Proc. nº 1420/77 - Reint. de Posse

Aut. Emanuel da Paz de Jesus

Adv: Miguel Ovidio

Réu: Clemente Miranda

Adv: Pedro Lima

Desp: Em provas. Em 16.08.77. a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1428/77 - Carta Precatória

Depte: Juízo da Comarca de São Miguel do Guamã

Deprdo: Juízo de Direito da Comarca de Belém.

Desp: Devolva-se. Em 16.08.77. a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1538/77 - Despejo

Aut: Alfredo Faciola Sousa

Adv: Amauri Faciola

Réu: Gerson Lopes Krelling

Adv: José A. Brasil

Desp: Diga o Autor. Em 16.08.77. a) Romão A. Neto.

2ª Vara - Proc. nº 1554/77 - Execução

Aut: Cia. Real de Invest.

Adv: Paulo Xavier

Réu: M. Xavier e Cia. Ltda.

Adv: Maria Rosangela

Desp: Citem-se. Belém, 16.08.77. (a) Wilson de Jesus Silva.

3ª Vara - Proc. nº 1323/77 - Reint. de Posse

Aut: Cirilo Gomes da Silva.

Adv: Oswaldo Brabo de Carvalho

Réu: Antonio Rocha de Almeida

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 11 dos autos, obede-
 cidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.08.77. (a) Pedro
 P. Martins.

3ª Vara - Proc. nº 1517/77 - Despejo

Aut: Sebastião Soares Filho

Adv: Alyrio Gama Barbosa

Réu: RÉAMA - Recapagem da Amazônia

Adv: Vasco Borborema

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09.08.77. (a) Pedro
 Paulo Martins.

4ª Vara - Proc. nº 1329/77 - Reparação de Danos

Aut: Geraldo Pereira da Silva

Adv: Haroldo Fernandes

Réu: Viação Forte Ltda.

Adv: Thadeu de Jesus

Desp: Em réplica, ouça-se a requerida sobre as alegações de
 fls. 44 verso no prazo de 48 horas, após conclusos para os ulteriores
 de direito Int. Belém, 10.08.77. (a) Armando Braulio.

5ª Vara - Proc. nº 1548/77 - Execução

Aut: Cia. Real de Invest.

Adv: Rubem Conde

Réu: Dirce de Souza Nascimento

Desp: Cite-se. Em 10.08.77. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª Vara - Proc. nº 1120/76 - Sumarissima

Aut: Bel. Haroldo Fernandes

Adv: Haroldo Fernandes

Réu: Serdin Serv. de Segurança

Adv: Donato Cardoso

Desp: À conta. Em 10.08.77. (a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1470/77 - Ordinária

Aut: Djard Carneiro Ferreira

Adv: José A. Carneiro

Réu: Eleonor Brito Nascimento

Adv: Gervásio Meireles

Desp: Fale o Autor sobre a contestação e doc. Em 10.08.77.

(a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1217/76 - Reintegração de Posse

Aut: M. A. S. Oliveira

Adv: Haroldo Fernandes

Réu: Raimunda Amaral.

Desp: Em diligência para esclarecer o Of. de Justiça sobre o
 local da citação uma vez que consta do mandado Jardim Esmeralda
 (Ananindeua). Cumpra-se. Belém, 10.08.77. (a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1223/76 - Consig. em Pagamento

Aut: Maria de Nazaré da S. Moraes

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Réu: Beatriz do Nascimento Moraes

Adv: Marlene Freitas

Desp: Junte a requerida da fotocópia autenticada da Car-
 teira de identidade. Em 10.08.77. (a) Clemenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1565/77 - Execução

Aut: Miguel da Costa Souza

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu: Antonio B. Luczyuski

Desp. Cite-se. Em 10.08.77. (a) Clemenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº ... - Manutenção de Posse

Aut: Madeiras do Acará S/A

Adv: Cleber Saraiva

Réu: Parquet do Pará S/A

Desp: Renovem-se para o dia 23 de agosto às 11:30 horas.

10.08.77 (a) Maria Lucia C. Gomes

9ª Vara - Proc. nº... - Indenização

Aut: Ana Lobato de Souza.

Adv: Donato Cardoso

Réu: E. Figueiredo & Cia.

Desp: O entendimento do Juízo é que se trata de ação de in-
 denização. O acidente no trabalho exige a existência do vínculo de
 trabalho, o que não aconteceu nos presentes autos. Dê-se ciência as
 partes desta decisão e venham conclusos para o prosseguimento.

16.08.77 (a) Maria Lucia C. Gomes

9ª Vara - Proc. nº... - Desquite Lit.

Aut: Maria B. Noronha

Adv: Joaquim Figueiredo

Réu: Ozimo Cabral Noronha.

Adv: Artemis Leite

Desp: Defiro a petição retro, determinando o levantamento
 e intimando-se o réu dos termos do pedido. 12.08.77. (a) Maria
 Lucia. C. Gomes.

9ª Vara - Proc. nº 240/75 - Busca e Apreensão

Aut: Sul Brasileiro Cred. Financ.

Adv: Pedro Crispino

Réu: Epal Ind. Ltda.

Desp: À conta. 16.08.77. (a) Maria Lucia C. Gomes

10ª Vara - Proc. nº... - Busca e Apreensão

Aut: Cia. Real de Invest.

Ré: Elza Pinheiro Marques.

Adv: Haroldo Fernandes

Desp: Diga o autor sobre o pedido de fls. 26. Belém,
 16.08.77. (a) Izabel Negreiros.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de
 Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.
 Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível,
 privativa de Órfãos.

1ª Vara - Inventário: Pedro José de Oliveira Fernandes -

Despacho: "Expeça-se alvará nos termos do parecer do Doutor
 Curador". - Advogado: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués.

1ª Vara - Arrolamento: Raimundo Rodrigues Pantoja -
 Despacho "Diga o Doutor Curador" - Advogada dra. Violante
 Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - Arrolamento: Waldir Steel Faguñdes e sua mulher
 Carminda Pinheiro Faguñdes. - Despacho: Mantenho o despacho
 de folhas 28 verso, ficando o inventariante obrigado a depositar em
 cartório as importâncias devidas aos Bancos". - Advogado: Drs.
 Frederico Sampaio Fortuna, João Júlio da Fonseca, Felinto Amorim
 Pereira Filho, Haroldo Lobato.

Belém, 16 de agosto de 1977.

Odon Gomes da Silva

O Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protoco-
 ladas na I. O. E., às 16:15 horas do dia 17.08.77.

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE
30 DIAS

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do 1º Ofício uma Ação Ordinária de Decretação de Comisso, movida pela Prefeitura Municipal de Capanema, através do seu procurador judicial, o Sr. Aristheu Buarque de Gusmão, brasileiro, casado, advogado provisionado, domiciliado e residente nesta cidade.

E, tendo em vista que a requerida, firma Moura & Cruz, representada pelo sócio gerente Sr. Ernani Cruz, em 23 de dezembro de 1962 adquiriu de Manoel de Souza Matos e sua mulher Augusta Rodrigues Matos, o domínio útil de dois lotes de terras urbanas, medindo 50ms,00 de frente por 190ms,00 de fundos, situado na Avenida Barão de Capanema, hoje canto com a Travessa Cezar Pinheiro, nesta cidade, tendo decorrido o prazo de dez (10) dias digo, dez (10) longos anos sem entretanto ter sido efetuado um só pagamento de foros, imposto territorial, predial e demais encargos estipulados, no Título de Aforamento dos referidos lotes.

E, encontrando-se os sócios da requerida em lugar ignorado, e não existindo mais a requerida, conforme alega a autora na petição inicial, ficam, por este edital, citados para no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias, a partir digo, sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente edital será afixado na porta do Forum desta Comarca, e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, e duas vezes no jornal de maior circulação.

Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dra. Florinda Dias Riker

Juíza de Direito

(T. nº 01240 - Reg. nº 4461 - Dia: 19/08/77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Castanhal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos findos de Curatela de GRACY MARQUES FERREIRA, brasileira, solteira, de prendas do lar, nascida em 08.08.1931, filha de Antonio Marques de Moraes e Adriana Ferreira de Moraes, residente no Município e Comarca de Castanhal, neste Estado, que se processa, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo as provas constantes dos autos por sentença prolatada aos 31 dias do mês de Maio de 1977, decretou a interdição de GRACY MARQUES FERREIRA, cuja decisão vai a seguir transcrita: Vistos, etc. Adalberto de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, através de seu procurador legalmente habilitado, ingressou neste Juízo com um pedido de Curatela para sua irmã, dona GRACY MARQUES FERREIRA, solteira, prendas do lar, nascida no dia 8 de agosto de 1931 em virtude da mesma apresentar debilidade mental, e que a mesma sempre viveu em companhia do requerente, que está procurando conseguir para a suplicada uma pensão no FUNRURAL, que exigiu a prova de curatela. Recebido e autuado foi encaminhada a mesma através de ofício ao Hospital Juliano Moreira que através de Laudo de fls. 18 que foi pelo parecer de ser dada a Curatela. Assim sendo, provado o retardo mental da doente, julgo procedente o pedido e nomeio o requerente Adalberto de Moraes como Curador de GRACY MARQUES FERREIRA, o que deverá prestar compromisso na forma da Lei e que antes de entrar no exercício terá que mencionar quais os bens pertencentes a Curatela, que passará a administrar e como seja, deverá especificar quais os bens que oferecerá em hipoteca legal a fim de acautelá-los os bens da mesma. Intime-se. Castanhal, 31/05/77. (a) Carlos Gonçalves - Juiz de Direito. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, no Cartório do Primeiro Ofício, aos oito (8) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, a) Ilegível, Escrivã Interina, o datilografei e o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Juiz de Direito da Comarca de Castanhal

(G. - Reg. nº 2184).

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Oscarina Chaves Alves, (emitente), José Paulo de Amorim Carvalho, Wiliam Barreto dos Santos, (Avalistas), Francisco Pires Moreira, Marinede Nauar Lisboa, E. S. Pantoja, Sociedade Nordeste de Ventiladores, Divisão de Madeiras, H. M. Igreja Ltda. estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de setembro, 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Unibancos, Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de

pagamento, três (3) notas promissórias e seis (6) duplicatas de contas mercantis nºs 54460-b, 8474-07-11, 162266-a, 0396-4-4, 549, 550, nos valores de Cr\$ 15.000,00/Cr\$ 800,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 2.049,92/Cr\$ 1.180,00/Cr\$ 2.535,00/Cr\$ 5.659,50/Cr\$ 15.655,25/Cr\$ 14.839,25/vencimentos vários por V.Sa. emitida, avalizadas e não pagas a favor de Banco Sul Brasileiro S/A, Unibancos, Imp. de Ferragens, Irmãos Morhy Ltda., Elizabeth, Ind. Kluppel S/A., Rodopará Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V.Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 17 de agosto de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 4445 - Dia: 19/08/77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Cilas Sousa dos Santos e Maria do Carmo Siqueira dos Reis, ele filho de Benjamin Nery dos Santos e Sarah Barbosa dos Santos, ela filha de Irineu Angelo dos Reis, e Nelcinda Siqueira dos Reis, solt: - Edilson Queiroz de Azevedo e Angela de Fátima da Cruz Paiva, ele filho de José Dingos de Azevedo e Maria Nair Queiroz de Azevedo, ela filha de Hermógenes de Carvalho Paiva e Adelaide da Cruz Paiva, solt: - Itacy Dias Domingues e Maria Alvina Pina da Fonseca, ele filho de Osvaldo Modesto Rodrigues e Iracy Dias Domingues, ela filha de Antonio Joaquim da Fonseca e Maria Leônidas de Moraes Pena, solt: - Otoniel Paiva Galvão e Laura Lúcia Tavares de Moraes, ele filho de Jacy Barbosa Galvão e Francisca de Paiva Galvão, ela filha de Luzio Orivaldo de Moraes e Laurinha Maria Tavares de Moraes, solt: - Carlos Roberto Monteiro Garcia e Arlete Dias de Pinho de Borborema, ele filho de Edgar Seixas Garcia e Maria Nazaré Monteiro Garcia, ela filha de Ruy Teles de Borborema e Guilhermina Dias de Pinho de Borborema, solt: - José Luiz

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aureliano Tavares do Nascimento e Julieta Maria dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Óbidos Estado do Pará, nascido aos 23 de agosto de 1.935, assessor comercial, domiciliado e residente à rua São Francisco, 437, em Belém do Pará, filho de João Tavares do Nascimento, e de Amélia Tavares do Nascimento.

Ela diz ser solteira, natural de Marília, SP, prof. Secundária, nascida aos 31 de março de 1.951, filha de José dos Santos Neto e de Julieta Carmo dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs. 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser publicado pela imprensa. Marília, 10 de agosto de 1.977, escrivão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1.977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada para constar mando publicar na Imprensa Oficial do Estado, e assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 01245 Reg. nº 4476 - Dia: 19.08.77)

Coelho de Souza Araujo e Hileia Lima de Araujo, ele filho de Luiz Gonzaga Miranda de Araujo e Zenobiá Coelho de Souza Araujo, ela filha de Hélio José de Araujo e Maria Célia Lima de Araujo, solt: - Jurandir Garcez dos Santos e Leticia da Silva Alves, ele filho de Bento Guilherme Garcez e Ana Rodrigues dos Santos ela filha de José Severino Alves e Raimunda da Silva Alves, solt: - Artur Sérgio Ferreira Bastos e Sandra Sueli Silva China, ele filho de Artur Lemos Bastos e Ieda Ferreira Bastos, ela filha de Vicente Lopes China e Creuzalina Silva China, solt: - Antonio Fernandes Lourenço Pinheiro e Marize da Silva Pereira, ele filho de Saldoval Rodrigues Pinheiro e Lúcia Lourenço Pinheiro, ela filha de José Ribamar Pereira e Luciamar da Silva Pereira, solt: - João Carlos Lopes Barbosa e Ilka Maria Campbell Gomes, ele filho de João Barbosa Garcia de Oliveira e Elza Cardoso Lopes Barbosa, ela filha de Paulo de Carvalho Gomes e Vitorina Campbell Gomes, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de agosto de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 00378 Reg. nº 4475 - Dia 19.08.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 146/77
EXPEDIENTE DO DIA: 08.08.77.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Nº 78 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
Requerente: Jovelino Monteiro da Silva
Despacho: Intime-se o Spte., para trazer aos autos o documento a

que alude o Dr. Diretor da Secretaria na informação de fl. 5. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 313 - PEDIDO DE LICENÇA

Reqte: Gumerindo Otávio Façanha

Despacho: Dê-se ciência do laudo de fls. 11 ao interessado, na pessoa do seu advogado. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4368 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Fernando dos Santos e outros

Despacho: Dada a insuficiência dos bens, como se verifica do laudo de avaliação de fls. 26, proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5118 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Maria do Rosário dos Santos Costa e outros.

Despacho: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5933 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Virgílio Leitão de Araújo, Constantino R. Tork e Luiz de Souza Pacheco.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6115 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Oneide Meireles Minas, Maria da Conceição Meireles Minas e Nair Sarfós da Silva.

Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes às executadas. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6139 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Luiz José de Melo, Creuza Costa Araújo e Eduardo H. de Carvalho).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 42 digam o Dr. Curador e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6324 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Wanderley Minas Pereira e outros

Despacho: Intime-se a exequente para indicar, querendo, bens penhoráveis pertencentes aos executados. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6769 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Francisco Alves Bezerra e outros.

Despacho: Sobre o contido nas certidões de fls. 26 digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7414 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Joaquim Theodoro Gusmão, Rubens Carvalho Gusmão e Arnaldo C. de Gusmão.

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para fazer a penhora nos bens indicados às fls. 34/35, ficando os veículos em poder da exequente mediante termo de depósito. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7736 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Wilson Romeu F. Andrade, Ismael dos Santos Marques e René H. S. de Carvalho.

Despacho: 1. Já que os executados Wilson Romeu F. Andrade e René Herminia Siqueira de Carvalho não foram encontrados pelo Oficial de Justiça, como consta das certidões de fls. 25v., faça-se a citação dos mesmos por edital com o prazo de quarenta (40) dias. 2. Intime-se a exequente para indicar, querendo, bens penhoráveis pertencentes ao executado Ismael dos Santos Marques. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7767 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Manoel Andrade Souza, Maria da Glória A. Andrade e Alderico A. Lima.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7790 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Mário Antônio de Castro e Dagoberto Moraes
Despacho: Já que o executado Dagoberto Moraes não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de fls. 25v., faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7792 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Nilo Ferraz, Augusto Montenegro de Almeida e Luiz Gonzaga Gomes da Silva.

Despacho: Intime-se a exequente para indicar, querendo, bens penhoráveis pertencentes aos executados Augusto Montenegro de Almeida e Luiz Gonzaga Gomes da Silva. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8455 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos)

Executda: A. P. Ruivo

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8457 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executdo: Francisco Gomes

Despacho: Não tendo sido encontrado o devedor pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 6v., faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8471 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executdo: N. Oliveira

Despacho: Já que a empresa executada não foi encontrada pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 8v., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8473 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executdo: Manoel Pereira da Silva

Despacho: Já que o executado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 8v., faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8481 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executdo: Ofir Farah Sadala

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8475 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executdo: Manoel Antonio Amaral

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8477 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executda: Panificadora A. Bijou Ltda.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8486 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executdo: Manoel Sená de Souza

Despacho: Já que o executado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 8v., faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8490 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executda: C. Mauro Vizmadeira

Despacho: Já que a executada não foi encontrada pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 10, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8494 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executdo: Darcy Ribeiro Costa

Despacho: Já que o executado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 9, faça-se a citação do

mesmo por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8496 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda: Exportadora Amazônia Ltda.

Despacho: Já que a executada não foi encontrada pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 10, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10797 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Marlene Yamaguchi

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10799 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: José Luiz Pires Ribeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11185 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Joaquim Ferreira Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11719 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Nilda Iolanda Espinoza de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Narciso Antonio Fonseca (Adva. Dra. Ambrozina M. Sampaio)

Recda: 2º BIS - Batalhão de Infantaria da Selva

Despacho: Diga o reclamado sobre o contido à f. 40. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9998 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Maria Caraciolo Júnior (Adv. Dr. Humberto Contente de Barros)

Recdo: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10618 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Wagner Correia de Oliveira (Adv. Dr. Wady Rossy)

Recda: Sup. de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11108 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Fernando de Miranda Neves (Adva. Dra. Ana Lúcia Silva Lima).

Recda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Cite-se. Designo o dia 22 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11680 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Pedro Gomes de Oliveira Lopes (Adv. Dr. Nicolau da Silva Beltrão)

Reqdo: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS.

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido de f..., designe o sr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação de Opção. Intime-se. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12350 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Carlos Ferreira Campos (Adv. Dr. Fernando S. Gregório)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - 2º Distrito Rodoviário Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8445 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Execda: A. M. Macedo

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f..., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a empresa executada A. M. Macedo a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social, a quantia de quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e nove centavos (Cr\$ 4.249,09) reclamada à f. 2, acrescida das cominações legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10337 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Informe a Secretaria o que se oferecer a respeito da primeira penhora, mencionada a fls. 3v. Belém, 08.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Ré: CODEM

Despacho: Diga o A., no prazo de 10 dias (art. 327 c/c art. 301 caput, inc. X, e art. 267, caput, inc. VI, tudo do CPC.

Belém 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7067 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda: Amazônia Tintas Ind. Com. S.A.

Despacho: Preliminarmente, faça o Banco do Estado do Pará S.A. a prova de ter sido decretada a falência, e de sua investidura na condição de síndico da Massa Falida. Intime-se. Belém, 08.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10400 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: À conta. Belém, 08.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9296 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.

Repte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciado: James Jainarine Sewnarine (Inq. Pol. nº 80/74)

Despacho: Arquite-se. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12240 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elito Barbosa de Oliveira

Despacho: Preliminarmente, junte-se cópia do decisório proferido a fls. 45/49 do Processo nº 10154, no qual consta o entendimento deste Juízo sobre a legal competência dos Juizes Federais para o julgamento de Contravenções Penais. Belém, 08.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11718 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Juiz Vieira de Figueiredo

Despacho: Preliminarmente, junte-se cópia do decisório proferido a fls. 45/49 do Processo nº 10154, no qual consta o entendimento deste Juízo sobre a legal competência dos Juizes Federais para julgamento de Contravenções Penais. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3708 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antônio Demétrio Lameira (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho: Arquite-se Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7021 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3654 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Geraldo Lourenço e outros (Adv. Drs. José Cabral, Heliomar G. de Matos, Alcides Gentil Sobrinho, Ana Maria Ribas Magno e Mário de Azevedo Nogueira)

Despacho: Oficie-se ao DPF, ao PSJ e à DRF. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10413 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO FORO FEDERAL

Excepte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execpdo: Juizo Federal

Despacho: Acatando o pronunciamento do representante do Ministério Público, dou pela não competência do foro federal para conhecimento do presente feito, e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3117 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo da Silva Barros (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)

Despacho: I - Consoante previsto no art. 72 **caput**, alínea "a", do Código Penal, o prazo das interdições temporárias começa a correr do dia em que termina a execução da pena privativa de liberdade, ou do em que esta se extingue pela prescrição. **In casu**, não houve cumprimento de pena corporal, tendo ocorrido a prescrição a 12.02.76. Logo, este será o termo a quo das interdições temporárias, que, consequentemente, expirarão a 12.02.78. II - Intime-se. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10424 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Drs. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti e Antônio Cabral de Castro)
Réu: Associação Comercial do Pará
Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls..., e, em consequência, julgo extinto o Processo. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74. P. R. I. Belém, 08.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4399)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 147/77

EXPEDIENTE DO DIA: 09.08.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. S/Nº da Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Assunto: Ref. Autos de Processo Crime em que é réu: Henrique Souza Albuquerque.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. S/Nº da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Assunto: Vem apresentar Rol de testemunhas, face à Reclamação Trabalhista movida pelo seu ex-companheiro, Sr. Armando Bandeira Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 238/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente Peçanha Martins

Assunto: Solicita que sejam remetidas ao CJF, as páginas do Diário Oficial deste Estado que contém a publicação do Regulamento do Primeiro Concurso Público para Juiz Federal.

Despacho: Acusar, providenciar e arquivar. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 782/77 - CART/SR/DPF/PA do Delegado de Polícia Federal Horácio de Abreu Gonçalves.

Assunto: Informação (presta) com referência ao nacional Fernando Garcia dos Reis.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 788/77 - CART/SR/DPF/PA do Delegado de Polícia Federal - Dr. Sadoç Thales de Berredo Reis.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 066/77 - Flagrante Delito (Encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Sonia H. A. Pingarilho)

Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Substabelecimento de procuração aos autos do Proc. nº 10871.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Monteiro Chaves)

Assunto: Requer Desistência do Proc. nº 11791-JF

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a desistência no Proc. de Execução que move contra M. da Silva Marques, consubstanciado no Processo nº 9897.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Vera Silva Alves)

Assunto: Ref. Autos da Ação de Desapropriação que move contra Aderijo Ribeiro e outros (Proc. nº 4.490/72)

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, ref. processo número 5473.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Ademar Kato, ref. Proc. nº 10.180.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Ruy Villar Sampaio, ref. o Proc. nº 5502

Despacho: Idêntico ao cima.

Nº 2191 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Indústrias Amazônia Refrigerantes

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11650 - EXECUÇÃO

Exeqte: União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Execdts: Félix Santos e sua mulher Fátima Gorayeb Santos

Despacho: O deferimento ou não do pedido de fs. 101/102 está realmente na dependência do julgamento dos Embargos opostos pela credora hipotecária, a Caixa Econômica Federal. Será, portanto, objeto de apreciação oportuna. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11650 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgte: Fátima Gorayeb dos Santos (Adv. Dr. João José Aguiar Carvalho)

Embgda: União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Despacho: 1. - Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. - Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos, portada por lê, o que se oferecer a respeito da execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Felix Santos e sua mulher Fátima Gorayeb Santos, objeto do processo nº 9.995. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12204 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdts: Laurindo Rosa de Oliveira.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12488 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Empresa Prestação de Serviço Ltda. PARABRI-

LHO.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10.160 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Imptdo: Chefe de Serviço de Seguros Sociais da Coordenação do INPS, na pessoa do Sr. Djalma Costa Pinheiro.

Despacho: Informe serventuário, por meio de certidão nos autos, se cumpriu o despacho de f. 52 com a intimação do apelado. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz

Nº 10518 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdts: Raimundo Cardoso Cunha

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 09.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10547 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Carlos Portela & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11600 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Albertina dos Santos Pereira

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 867 de 05.08.77. da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs. 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926 e 935, deste Juízo.

Despacho: À Secretaria. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Requer Apelação nos autos da Ação Penal (Proc. nº 3115)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Zacarias Macena de Almeida (Adv. Dra. Suzana Christina D. Silva)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 10244

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Hilma Ribeiro Duarte (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: iPe de providências nos autos do Proc. nº 6.999

Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11486 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Manoel da Silva Conceição
Reqda: Universidade Federal do Pará
Despacho: I - Designo a audiência do dia 19 de agosto corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se a Requerida, anexando-se à contrafé do Mandado cópias das peças de fls. 2, 3 e 9. III - Intime-se. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4946 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)
Excedo: Cia. Automotriz Brasileira S/A

Despacho: I. *Data Venia*, chamo o processo à ordem e mando que o Exequente esclareça conclusivamente se requer a suspensão da Execução, sendo que, no caso positivo, há necessidade da expressa concordância da outra parte (devidamente representada por advogado), bem como que até ao final do prazo avançado o pagamento da dívida deverá ser efetuado de uma só vez (e não parcelado) nos próprios autos de Execução, inválido o feito diretamente ao credor, por se encontrar sub judice a matéria. II - Intime-se. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5111 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)
Excedo: Construções Amazônia Conama S/A

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6193 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: José Merandolino Macedo e outros (Adv. Dr. Odilson

F. Novo)

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 09.08.77.. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10400 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 09.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4390 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: João da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Willibald Q. Bibas, Pedro Sadi Filho, Alberto da Silva Campos, Raphael Celda Lucas Filho, João Diogo de Sales Moreira, Carlos Platilha, Ana Maria Ribas Magno, Odete de Almeida Alves e José Geraldo T. de Albuquerque).

Despacho: I - Indique a doutora Odete de Almeida Alves, nova advogada de Francisco Ramalho Alves, seu endereço profissional, que não consta a fls. 905 e 906. II - Informe a Secretaria se o réu Francisco Ramalho Alves está recolhido ao Presídio São José (fls. 904-v), bem como se já foram removidas as mercadorias (fls. 893). III - À vista do contido nas certidões do anverso nomeio para funcionar como defensor dativo do denunciado João da Cunha Maciel o doutor Dorival Pereira Tangerino (Inscr. OAB nº D-34, Cart. nº 1220-Av. Portugal 289 - s/105) e como defensor dativo do acusado Ricardo Augusto de Oliveira Ubê o doutor Hamilton Ribamar Gualberto (Inscr. OAB nº H-42, Cart. nº 1340 - Rua Santo Antônio - Ed. Antônio Velho - Conj. 514/517), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas., serem imediatamente notificados da presente investidura, intimando-se ainda para oferecimento de razões finais. IV - Intime-se. Belém, 09.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 386 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 09.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4400)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Juvenal Carvalho, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ - 1.146/74, e reclamado FAZENDA TOCANTINS LTDA, de que deverá contraminutar no prazo de 8 (oito) dias, sobre os Embargos de Terceiros, apresentados por PROMOBI - Móvel Planejada Ltda.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de agosto de 1977. Eu, Hermano Martins, Técnico Judiciário, datilografei. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria subscrevo.

O JUIZ

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ - de Belém

(G. Reg. nº 2185)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Dovari José Pereira Corrêa, que se encontra em lugar ignorado, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª 424/77, em que é reclamante e ESTACON - Estacas, Saneamento e Construção S/A., reclamada, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, considerar o Reclamante Dovari José Pereira Corrêa, carecedor do

direito de ação nesta Justiça em relação à reclamada ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., por falta de provas". Custas pelo reclamante Cr\$ 797,21, calculadas sobre Cr\$ 27.500,00 que se fixa para esse fim. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 dias para interposição de recurso. Dado e Passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de agosto de 1977.

Raimundo Nonato da Frota Costa

Respondendo pela Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Francisco dos Santos (FAZENDA BOM FIM), onde quer se encontre, para ciência da interposição de recurso ordinário pelo reclamante Miguel dos Santos, nos autos do processo número 2ª JCJ- 560/77, em que sois reclamado. Outrossim, fica ciente que têm o prazo de oito (08) dias, para contraminutar, querendo, o recurso do reclamante acima citado. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de agosto de 1977.

Raimundo Nonato da Frota Costa

Respondendo pela Secretaria

(G. Reg. nº 2180)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Raimundo Moreira Barroso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho proferido pelo Exm. Sr. Juiz Presidente, nos autos do processo 2ª JCJ-697/77, em que sois reclamado e reclamante João Cláudio do Carmo Vieira:

"À Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, resolve homologar o pedido de desistência de fls. 15. É negada a isenção do pagamento de custas pelo reclamante, por falta de provas, devendo pagá-las no valor de Cr\$-143,20, calculadas sobre Cr\$-1.700,00, que se fixa para esse fim".

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de agosto de 1977.

Raimundo Nonato Frota da Costa

Respondendo pela Secretaria da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2180)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de setembro de 1977, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Idalva do Socorro da Costa Santos, contra Amazônia Promoções e Vendas Ltda, bens esses encontrados à Seção de Depósito Público da Justiça do Trabalho, à Tv. D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

"TRÊS TORNOS PARA MONTAGEM DE SAPATOS, UM DELES COM MESA DE AÇO, SEM MARCA.

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO Cr\$ 1.200,00

UM ARQUIVO DE AÇO, COM TAMPA CORREDIÇA, POSSUINDO SUPORTE COM PÉS DE CARRETIHAS, SEM MARCA.

VALOR ATRIBUÍDO Cr\$ 800,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de agosto de 1977 Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Raymundo Nonato da Frota Costa Chefe de Secretaria, subscrevo.

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2182)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de Setembro de 1977, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Tv. Dr. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Marina Freire de Queiroz, contra Pedro de Mendonça Gomes, bens esses encontrados à Seção de Depósito Público da Justiça do Trabalho, à Tv. D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

"UMA MÁQUINA DE CORTAR FRIOS, MARCA "FILLI-ZOLA", MODELO 102, Nº 36691.

VALOR:.....Cr\$-2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros) UMA MÁQUINA CHURRASQUEIRA E DE SANDUICHE QUENTE, MARCA "CROYDON", Nº 16931.

VALOR:.....Cr\$-2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de agosto de 1977. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Aux. Judiciário AJ-022.4 datilografei. E eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2181)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica CITADO, o Sr. Carlos Batalha que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$- 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondente ao principal, multa e custas devidos nos autos do Processo nº 2ª JCY-184/77, a favor de IDALGINO GOMES LIMA.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Raimundo Nonato Almeida Amaral, Aux. Judiciário AJ-022.4, datilografei. E eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, respondendo pela Chefia de Secretaria, subscrevi.

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2183)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 71ª reunião Ordinária 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 8 de agosto de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, as quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte expediente: OFÍCIOS: do Chefe do Gabinete da Presidência do Banco do Brasil, com referência ao Ofício nº 1446/77; Pedido de Informação do Deputado Osvaldo Melo, solicitando do Governador do Estado e do Tribunal de Contas, uma série de informações referentes a Prestação de Contas de 1976, sustentando-se o julgamento do referido processo, até o recebimento das respostas. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimento solicitando que esta Casa

dirija-se através de expediente a ser endereçado a S.Excia. O Sr. Ministro da Agricultura, representando contra o Delegado Regional da SUNAB no Estado do Pará e que se proceda a uma completa devassa nos livros de contabilidade da Cooperativa dos Fazendeiros no Estado do Pará. O Deputado Antônio Pereira ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando que seja financiada através do Banco do Brasil, a aquisição de motores para pescadores nos Municípios que se dedicam à pesca na Zona Bragantina, enquanto não for restabelecido o programa de financiamento que vinha sendo feito pelo PROTERRA. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando a sua surpresa pelo repentino aumento do preço da Carne Verde. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, tendo críticas ao repentino aumento do preço da Carne Verde e à fiscalização Municipal e Estadual, sendo apartado pelos Deputados Lauro Sabbá, João Mota e Ronaldo Campos. Ainda com a palavra o orador solicitou a colocação de um telefone público no bairro da Matinha e a volta da "carrocinha" para apreensão de cães. Concluiu o orador solicitando luz elétrica para a vila de São João de Pirabas. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna lendo uma carta que foi enviada ao Prefeito Municipal de Augusto Corrêa pelo Sr. Rudolf Heinz Horst Gerwing dando ciência da existência de minério de cobre na região daquele Município. O orador apresentou ainda requerimentos de congratulações pelo transcurso do dia do estudante no dia 11 de agosto; de congratulações à escritora Rachel de Queiroz; solicitando aceleração do sistema de implantação de Estação repetidora no Interior do Estado; recebendo aparte do Deputado José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o De-

putado Lucival Barbalho, solicitando maior fiscalização nos mínimos de nossa Capital para evitar a entrada de menores em filmes proibidos, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 70ª Sessão Ordinária, com retificação do Deputado Alvaro Freitas que afirmou ter retirado o seu requerimento de nº 2043/76 porque o Prefeito de Vizeu já não exercia mais o referido cargo, assim como o Delegado, portanto não havia mais razão da sua solicitação. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo, solicitando urgência para o requerimento nº 1135/77 do Deputado Oséas Silva, do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para o requerimento nº 1143/77; do Deputado Osvaldo Melo de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ida Nader Valmont. Para apresentações de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um Projeto de lei autorizando o Governo do Estado, criar uma sociedade de economia mista sob denominação de Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Pará, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Zeno Veloso e Santana Costa. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1110 e 1130 do Deputado José Chaves, solicitando: que seja doado o terreno da residência do ex-Vereador Gonçalo Duarte e sua filha, à família dos mesmos e a redução para o exercício de 1978 do percentual tributável da renda bruta do agricultor brasileiro; 1134 do Deputado Vicente Queiroz, solicitando revisão no aumento do preço dos transportes coletivos. Em discussão o requerimento nº 1139 do Deputado José Chaves solicitando abertura de Inquérito para apurar as denúncias inseridas no Jornal "O Estado do Pará" sobre Sevícias que estariam sendo praticadas no Posto Policial do Bairro do Telégrafo. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria sendo aparteado pelo Deputado José Chaves e ficando com 5 minutos para a próxima Sessão. O deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 108/77, Projeto de lei do Deputado José Chaves, instituindo a Comenda Rural. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, manifestando o seu apoio ao Processo com a emenda apresentada ao mesmo pelo autor. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o seu voto contrário ao parecer da Comissão de Agricultura. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, mostrando a procedência do seu projeto e Everaldo Martins deixando a questão aberta para seus liderados e manifestando o seu apoio ao Processo. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto ao parecer favorável da Comissão de Justiça, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 votos SIM e 1 voto NÃO. O Sr. presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Disseram SIM os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. O Deputado Plínio Pinheiro disse NÃO. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após de ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 8 de agosto de 1977. Lida em 09 de agosto de 1977

Deputado Antônio Teixeira

Presidente

Deputado Antônio Pereira

1º Secretário

Deputado Oséas Silva

2º Secretário

(G. Reg. nº 2178)

Ata da 38ª reunião Extraordinária,
2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª

Legislatura da Assembléia Legislativa em 08 de agosto de 1977

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Vera Albuquerque, solicitando três dias para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento nº 1139 do Deputado José Chaves. Por solicitação do autor e aprovação do Plenário o requerimento foi adiado por 48 horas. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 2149 do Deputado Carlos Vinagre; 2153 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o discurso proferido pelo Deputado Federal Gabriel Hermes Filho, no dia 16/9/76; 2167 do Deputado José Guilherme; 2175 e 2177 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o artigo intitulado: "ITAITUBA, 120 ANOS"; apoio ao Deputado federal Alacid Nunes pela apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 75, de 1976; solicitando a doação de um terreno para o Clube Estudantil do Pará; 10/77 do Deputado José Guilherme, solicitando que seja chamada à ordem a empresa concessionária da linha de coletivos para Icoaraci; 18/77 do Deputado Oséas Silva, apresentando sugestões para pôr fim a onda de violências dos marginais contra os motoristas de taxi de nossa Capital; 20/77 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a imediata construção de um Teatro de Porte Médio. Em discussão o requerimento nº 2169 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja atribuído o nome do Dr. Silvio Braga, à Hidrelétrica de Curuá-Una. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto contrário à matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu apoio ao requerimento. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para dizer da procedência do seu trabalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso expondo o seu ponto de vista em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. O Deputado Carlos Vinagre assomou à Tribuna manifestando o seu voto favorável à matéria, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O requerimento foi rejeitado por maioria. Em discussão o requerimento nº 07/77 solicitando revisão do decreto que majorou a alíquota do Imposto-Predial. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para solicitar do autor a retirada do requerimento o que foi feito em seguida. Em discussão o requerimento nº 014/77 do Deputado Vicente Queiroz, solicitando reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público municipal. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para solicitar ao Deputado Vicente de Queiroz que retirasse seu requerimento de pauta o que foi feito em seguida. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta o requerimento nº 17/77 do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento nº 22/77 do Deputado Everaldo Martins. O Deputado Carlos Vinagre apresentou uma emenda ao requerimento e solicitou o adiamento do mesmo por 48 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Em discussão o requerimento nº 23/77. O requerimento ficou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 08 de agosto de 1977. Lida em 09 de agosto de 1977

Deputado Antônio Teixeira

Presidente

Deputado Antônio Pereira

1º Secretário

Deputado Oséas Silva

2º Secretário

(G. Reg. nº 2178)